

Dia D do Outubro Rosa - O Outubro Rosa, mês de prevenção ao câncer ginecológico e de mama, em Volta Redonda, terá o segundo Dia D neste sábado, dia 28. As Unidades Básicas de Saúde e de Saúde da Família, além da Policlínica da Mulher, no Aterrado, estarão abertas, das 7h às 17h, para atender o público alvo da campanha. Mulheres com idade entre 25 e 64 anos devem fazer o exame preventivo (papanicolau) e de 50 a 69 anos devem receber o encaminhamento para mamografia.



Dia de Finados - O dia de Finados, 02 de novembro, deve levar cerca seis mil pessoas a visitarem o Cemitério Municipal Bom Jardim Isidoro Ribeiro, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda. Para receber essa quantidade de pessoas, a secretaria municipal de Infraestrutura está realizando uma série de reparos no cemitério. Ao todo, 70 funcionários da secretaria estão trabalhando no local, fazendo pintura, caiação de meio-fios, retirada de entulhos, podas de árvores na entrada e roçada geral. A secretaria construiu até um muro de contenção para garantir a segurança dos visitantes.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1406 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE OUTUBRO DE 2017

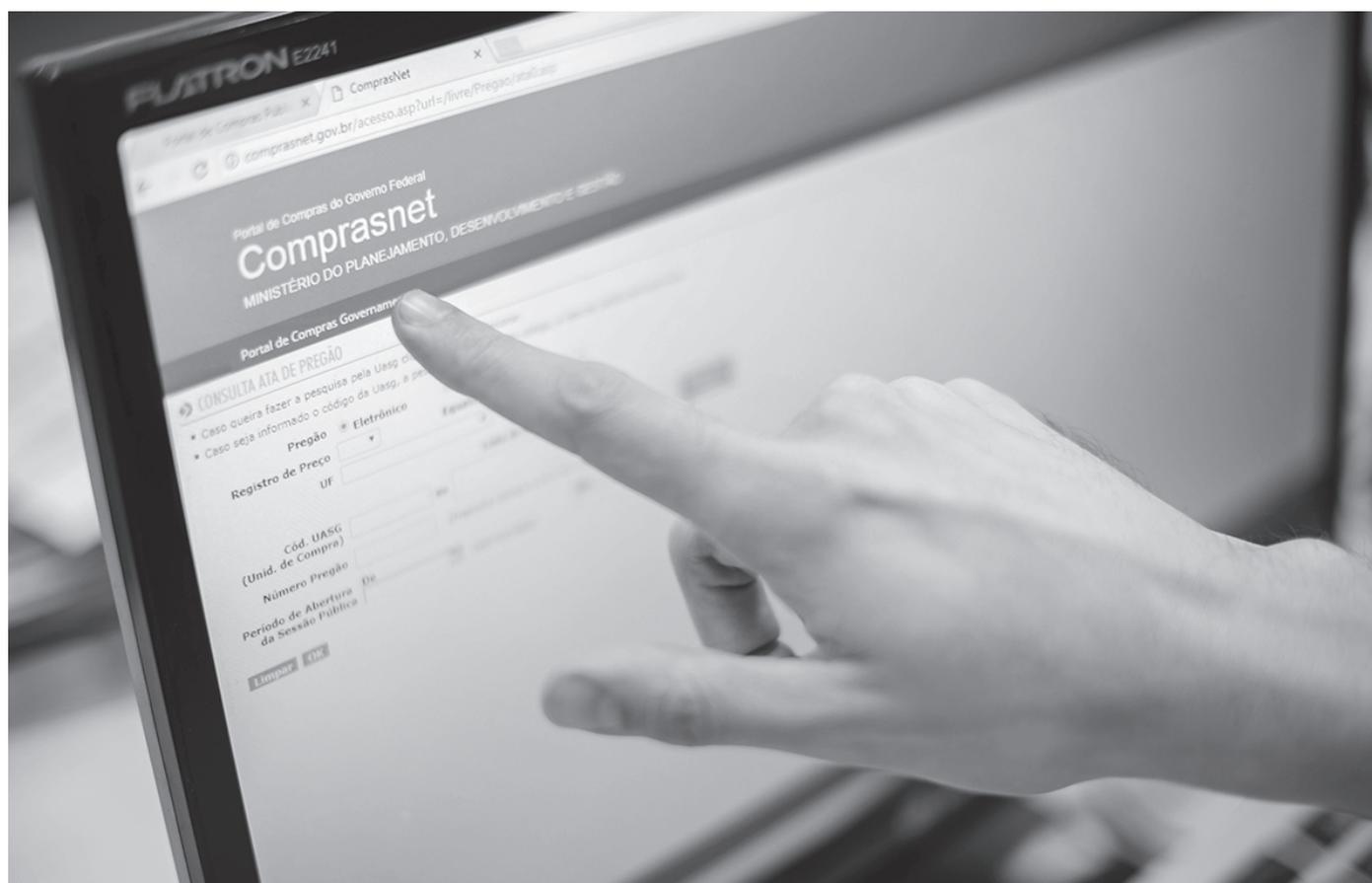
Pregão eletrônico gera economia de R\$ 5 milhões à Volta Redonda

Novo sistema está funcionando há seis meses pela Central Geral de Compras

No período de seis meses, de abril a outubro de 2017, a prefeitura de Volta Redonda conseguiu economizar quase R\$ 5 milhões em compras em licitações, através da modalidade de pregão eletrônico. Foram lançados, neste período, em torno de R\$ 11,7 milhões e comprados por R\$ 6,8 milhões, com mais de 90 processos licitatórios. As informações foram passadas pela Central Geral de Compras (CGC) de Volta Redonda.

O pregão eletrônico abrange bens comuns como materiais de limpeza, de escritórios, gráficos, extintores, alarmes, entre outros. Dados da CGC mostram que a lista de economia é encabeçada pela compra de materiais de limpeza, com uma economia de R\$ 2,6 milhões. Em seguida, vêm os materiais de expedientes da prefeitura, com uma economia de R\$ 1,2 milhão. Os dois contratos têm a duração prevista por 12 meses.

Segundo a legislação, as licitações de obras não podem ser incluídas na modalidade online. Participam empresas do país inteiro e vence o menor preço do objeto licitado, dando ampla concorrência. No pregão eletrônico não há presença física dos envolvidos, todas as etapas são executadas por meio do computador. Os participantes, tanto pregoeiro quanto licitantes, reúnem-se por



meio da internet em uma sessão pública e nestas são apresentadas as propostas e lances, e então é realizada a classificação e a habilitação. Isso dá maior lisura ao processo de compras.

O sistema utilizado pelo governo

municipal é 'Compras Net', desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal. No programa, estão cadastrados mais de 70 mil usuários, entre governos e fornecedores.

Prefeitura fechará com superávit em 2017

Depois de três anos em déficit as contas da prefeitura vão fechar em superávit em 2017. Esse é o resultado da política de economicidade adotado pela atual gestão.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Marah da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Anderson Couto
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Presidente da FEVRE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.448

Exonera Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a partir de 07 de julho de 2017, **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, do Cargo de Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, para o qual fora nomeado através do Decreto nº 14.353, de 18/maio/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2017.

Palácio 17 de Julho, 10 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.449

Nomeia Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado, a partir de 07 de julho de 2017, **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, para o Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2017.

Palácio 17 de Julho, 10 de julho de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.588

Nomeia e reconduz membros para o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na

Deliberação nº 1258, de 16/maio/1975, e no Decreto 7046, de 24/abril/1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado **LUIZ NUNES LUZIA** para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, até 15/setembro/2019, em substituição à Conselheira **MARIUCI BILATE CURY PUIDA**, nomeada através do Decreto nº 13.023.

Artigo 2º - Reconduz **VIRGÍLIO LISBOA DO VAL**, para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandato até 2 (dois) anos, até 25/agosto/2019.

Artigo 3º - Nomeia **MARIUCI BILATE CURY**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, com mandato até 15/agosto/2019.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.673

Nomeia membros para compor Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.618 de 20 de setembro de 2017, para estudo e discussão de alvará de funcionamento das Igrejas e Templos em Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho, criado através do Decreto nº 14.673, de 20 de setembro de 2017, para estudo e discussão de alvará de funcionamento das Igrejas e Templos em Volta Redonda.

Titular: Fábio Martins da Silva Resende
Suplente: Joice Nicolau Coelho

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de outubro de 2017

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.674

Designa a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de empregos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º - O Concurso Público de Provas e títulos, para o preenchimento de vagas para os empregos de Servente, Assistente Administrativo, Auxiliar de Tratamento, Leiturista, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Eletromecânico, Fiscal de Instalações, Técnico de Contabilidade, Técnico de Laboratório, Assistente Social, Analista de Sistema de Distribuição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, será planejado, elaborado e executado pela Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo. 2º - Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/VR, a aprovação e publicação do Edital, bem como do Resultado Final do Concurso, após o julgamento pela Comissão Examinadora.

Artigo. 3º - Os efeitos jurídicos previstos neste Decreto

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

retroagem a data de 30 de agosto de 2017 em função dos atos já praticados.

Artigo. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2017

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.675

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Empresa de Processamentos de Dados – EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Atividades Administrativas** – outros serviços de terceiros – pessoa física da Empresa de Processamentos de Dados – EPD/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Atividades Administrativas** – outros serviços de terceiros – pessoa física, de Código Reduzido: 775.115, **da Empresa de Processamentos de Dados – EPD/VR**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.676

Nomeia representantes para compor Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.597, para discussão e estudo das demandas do Programa Minha Casa Minha Vida na cidade de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.597, de 13 de setembro de 2017, para discussão e estudo das demandas do Programa Minha Casa Minha Vida na Cidade de Volta Redonda:

Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC
Titular: Carolina de Freitas Cunha
Suplente: Liliane Rocha Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Rafael Vieira Passos
Suplente: Roger Gama Soares

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Vania Martins da Silva
Suplente: Demerson Sérgio Prado Novaes

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Titular: Juliana Silva Dorotea
Suplente: Felipe Carvalho

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Titular: Cap. Rafael Edgard Champion Barreto
Suplente: Sgt. Leandro César Rezende Chaves

Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB

Titular: Fernando José Pereira Rabello
Suplente: Paulo de Alvarenga Farias Netto

Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Enock da Silva Ferreira - Inspetor de Polícia
Suplente: Rodolfo Bonfante Atala - Delegado de Polícia

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Titular: TEN. Suelen dos Santos Oliveira
Suplente: TEN. Cassio de Oliveira Vita

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.678

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, **na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR** – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, de Código Reduzido: 780.010, **na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.679

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Apoio a Saúde** – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Apoio a Saúde** – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, de Código Reduzido: 780.150, **na Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB/VR**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.680

Nomeiam membros, representante, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, o membro abaixo discriminado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao representante nomeado através do Decreto 14.546 de 22/08/2017:

ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO:

· **Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação:**

Titular: Júlia Pitassi Ramposo

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.681

Nomeia membros para compor a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 13.540, de 13/maio/2015:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor a **Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Volta Redonda**, sob a presidência do Secretário Municipal de Ação Comunitária, em substituição àqueles nomeados através do Decreto 13.540, de 13/maio/2015.

3

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC**

Titular : Maycon César Inácio Abrantes
Suplente : Liliane Rocha Ribeiro

b) **Representantes Secretaria Municipal de Educação – SME:**

Titular : Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Suplente : Deisemar Coelho de Santana

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**

Titular : Maria Paula Salles Tavares
Suplente : Leonardo de Carvalho Inácio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Titular : Natália Vicente S. Feres Costa
 Suplente : Maria de Fátima de Carvalho M da Silva

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.15.451.0233.2.863	44905100.100	705.079	100.000,00
7.05.15.541.0029.2.351	44905100.100	705.328	100.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo nº 10281/2014 que trata da não abertura em tempo hábil do novo certame.

Ariadne Yurkin Scanduzzi - PGM
 Marcelo de Souza Viana – CGC
 Francine Grazianoli Fontainha – SMI

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 145/17

Constitui comissão de Sindicância.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de responsabilidade sobre o incidente elétrico ocorrido em residência no bairro Belo Horizonte.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM
 Rafael da Gama Polastro – GEGOV
 Luiz Sérgio Loques – OUVIDORIA

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 147/17

Constitui Comissão para análise do Processo Administrativo nº 7855/11.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório sobre a viabilidade/necessidade de prosseguimento do Processo Administrativo nº 7855/11, relativo à desapropriação de imóveis no bairro São Lucas, visando a construção de área de Lazer.

Fernando Jorge Garcia
 Rafael Capobiango
 Sergio Ricardo Eugênio

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
 Secretário Municipal
 Gabinete de Estratégia Governamental

PORTARIA Nº 148/17

Nomeia servidora para atuar como Fiscal de Contrato.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

c) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Titular : Daniela Vidal Vasconcelos
 Suplente : Ana Cláudia Estevam Araújo Zamboti

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular : Letícia Monteiro Machado
 Suplente : Maria Regina Ribeiro Vilarinhos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.682

Dispõe sobre o descontinenciamento orçamentário no Banco da Cidadania – Banco VR de Fomento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação do **Programa de Apoio aos Festejos Natalinos** – material de consumo, no Banco da Cidadania – Banco VR de Fomento, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontinenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Apoio aos Festejos Natalinos** – material de consumo, de Código Reduzido: 770.145, no **Banco da Cidadania – Banco VR de Fomento**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.684

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	701.105	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Adequar Calçadas Av. Santa Edwiges** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas Bairro – Jardim Belmonte** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.687

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Postagens de Correspondências** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.03.04.123.0269.2.213	33903900.100	703.055	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – despesas de exercícios anteriores, **na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.03.04.122.0006.2.209	33909200.100	703.005	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/17

Constitui Comissão para análise do Processo Administrativo nº 4328/14.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão pelos servidores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente relatório sobre a viabilidade/necessidade de prosseguimento do Processo Administrativo nº 4328/14, que trata da desapropriação no bairro Nossa Senhora das Graças, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional, visando ampliação do Instituto Federal Campus Volta Redonda.

Fernando Jorge Garcia
 Rafael Capobiango
 Sergio Ricardo Eugênio

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
 Samuca Silva
 Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 144/17

Constitui comissão de Sindicância.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, os servidores **ARIDIANE VERÍSSIMO DA SILVA MARTINS**, matrícula 400297 e **ALMAZR MATTOS JUNIOR**, matrícula 394971, para atuarem como Fiscais de Contrato dos processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDT.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 147/2017
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ - SEBRAE.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 252/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA/RJ.**

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 148/2017
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 253/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA/RJ.**

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2017
TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA/RJ.**

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 152/2017
TERMO ADITIVO Nº 3

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RJ - SEBRAE.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 30/12/2014 (**CONTRATO Nº 419/2014**), relativo à prestação dos serviços dos **CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA/RJ.**

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.984/2014

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE Nº 011/2017 – para fins de habilitação de fornecedores Processo. nº: 13346/2017- SMA, OBJETO: Formalização de Convênios com estabelecimentos interessados em oferecer descontos e ou condições vantajosas na aquisição de bens e serviços aos funcionários do Município de Volta Redonda, RJ. (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – CARLOS ROBERTO BAIA- ORDENADOR DE DESPESAS

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2017–SMI- PROCESSO Nº 13347/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL -ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 14/11/2017 às 09 H, IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, local: www.portalvr.com e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 de – PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM - PREGOEIRA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2017–SMA- Proc. Adm. nº 14693/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA -ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 13/11/2017 às 09h, IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – JOSE HELDER SOUSA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2017 – SRP -OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE–EMPRESA: FFORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ: 00.352.919/0001-44– VALOR R\$ 78.497,36, BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - CNPJ: 02.456.074/0001-62- VALOR: 51.950,00; EMPRESA: M. B. MARTINS AGROPECUARIA – EPP- CNPJ 04.541.813/0001-40 VALOR: 73.045,70; EMPRESA: PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA– EPP- CNPJ: 05.259.567/0001-09- VALOR: R\$ 174.629,29; EMPRESA: IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA – ME- CNPJ: 05.418.661/0001-55- VALOR R\$ 65.721,38; EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME- CNPJ: 07.245.458/0001-50- VALOR: 3.215,55; EMPRESA: BAZAR SAO DOMINGOS NETO EIRELI – ME- CNPJ: 08.109.066/0001-26 - VALOR: R\$ 28.972,80; EMPRESA: BIG STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME- CNPJ: 08.369.645/0001-08- VALOR: 6.669,00; EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71- VALOR: 32.505,46- EMPRESA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITACOES – EPP- CNPJ: 12.885.673/0001-55 – VALOR R\$ 149.686,72; EMPRESA: PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP- CNPJ: 13.613.689/0001-71 – VALOR R\$ 300.716,75; EMPRESA: COMERCIAL DREAN EIRELI – EPP- CNPJ: 17.393.685/0001-86- VALOR R\$ 55.790,40; EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP- CNPJ: 18.274.923/0001-05- VALOR R\$ R\$ 11.991,72; EMPRESA: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP- CNPJ 18.589.619/0001-49- VALOR R\$ 230.469,30; EMPRESA: GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME- CNPJ 19.179.591/0001-34- VALOR R\$ 56.050,37; EMPRESA: MULTIMIX-VR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME- CNPJ 22.120.967/0001-40- VALOR R\$ 53.711,18; EMPRESA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ 22.368.078/0001-04- VALOR R\$ 125.495,33; EMPRESA C. F. ESPINDOLA EMBALAGENS PLASTICAS – ME- CNPJ 23.829.669/0001-96- VALOR R\$ 877.974,15; EMPRESA MHS COMERCIO, SERVICOS E MEDICAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ 24.275.045/0001-37- VALOR R\$ 407.273,95; EMPRESALINE MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP- CNPJ 27.185.340/0001-90- VALOR R\$ 22.570,45; EMPRESA ESCALA SOLUCOES EM

ABASTECIMENTO EIRELI – EPP- CNPJ 27.756.232/0001-20- VALOR R\$ 58.548,00; EMPRESAPERSHY CHEMICALS INDUSTRIA E COM. DE PRO QUIMICOS LTDA- CNPJ 31.865.488/0001-43- VALOR R\$ 1.851,20; EMPRESAALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP- CNPJ 77.578.524/0001-99- VALOR R\$ 7.359,10 PROC. ADM. 5379/2017. INFO: (24) 3339-9037 DE 08H00MIN ÀS 17H30MIN - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2017–SMI- Proc. Adm. nº 5162/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2017 às 8h, REALIZAÇÃO: 14/11/2017 às 09h, IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br INFO: (24) 3339-9037 – ELIANE DA COSTA ALEXANDRE - PREGOEIRA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 do Processo Administrativo 14482/2016-OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - EMPRESAS: D. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 18.091.021/0001-25 - valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) – MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 20.232.759/0001-07 valor R\$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais) - EDUARDO DESSUPOIO MOREIRA DIAS – ORDENADOR DE DESPESA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 009/17 - SMAC/FMAS-VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e com as alterações da Lei Municipal nº 3442/08, o Decreto Municipal 14.187 de 1 de janeiro de 2017, a Lei Municipal 5367 de 05 de julho de 2017 e a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 1044 de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE

Nomear, a servidora **Terezinha Ferreira Saar**, matrícula 1307, para responder pela Assessoria, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 8.325/98 com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Para tal, atribui o Adicional de Função de Confiança equivalente a 100% do DAS-102, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda nº 1044 de 14/09/2017.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 007/2017 – SMAC/FMAS.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

PORTARIA Nº 010/17 - SMAC/FMAS-VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações da Lei Municipal nº 3442/08, o Decreto Municipal 14.187 de 1 de janeiro de 2017, a Lei Municipal 5367 de 05 de julho de 2017 e a Resolução nº 1044 do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda, de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE

Designar, o servidor **Reginaldo Antônio Dias**, matrícula 374512, para responder pela Seção de Apoio Administrativo,

Compras, Almoxarifado e Patrimônio - SAACAP, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 8.325/98 com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Para tal, atribui o Adicional de Função de Confiança equivalente a 100% do FG - A - SAACAP, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda nº 1044 de 14/09/2017.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 006/2017 - SMAC/FMAS.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

PORTARIA Nº 011/17 - SMAC/FMAS-VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e com as alterações da Lei Municipal nº 3442/08, o Decreto Municipal 14.187 de 1 de janeiro de 2017, a Lei Municipal 5367 de 05 de julho de 2017 e a Resolução nº 1044 de 14 de setembro de 2017.

RESOLVE

Designar, o servidor **Eduardo Castro Alvarenga**, matrícula 374490, para responder pela Seção de Contabilidade e Tesouraria - SCT, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 8.325/98 com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Para tal, atribui o Adicional de Função de Confiança equivalente a 100% do FG - A - SCT, nos termos da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda nº 1044 de 14/09/2017.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 005/2017 - SMAC/FMAS.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

PORTARIA Nº 012/17 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações da Lei Municipal nº 3442/08, e o Decreto 14.187 de 1 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Designar, a servidora **Terezinha Ferreira Saar**, matrícula 1307, a responsabilidade de CONTADORA, do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

PORTARIA Nº 013/17 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações da Lei Municipal nº 3442/08, e o Decreto 14.187 de 1 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Designar, o servidor **Eduardo Castro Alvarenga**, matrícula 374490, a responsabilidade pela Seção de Contabilidade e

Tesouraria - SCT, do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

PORTARIA Nº 014/17 - FMAS/VR

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações da Lei Municipal nº 3442/08, e o Decreto 14.187 de 1 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Designar, o servidor **Reginaldo Antônio Dias**, matrícula 374512, a responsabilidade pela Seção de Apoio Administrativo, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Maycon César Inácio Abrantes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 066/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 032/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 032/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.
Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 067/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 028/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 028/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 068/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 019/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 019/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 069/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 018/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 018/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 070/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 014/2017.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO** - Matrícula nº 389.625, como Titular e **NILSON MARTINS DE SOUZA** - matrícula nº 363.570, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais de limpeza relacionados na Ata de Registro de Preço 014/2017, do Pregão Eletrônico nº 032/2017, conforme Processo Administrativo nº 5379/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 071/2017-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da instalação de coifa - Pregão Eletrônico nº 024/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Arquiteto **José Roberto Gomes** - Matrícula nº 4.963, como Titular e o funcionário **Alessandro Juvenal de Souza** - matrícula nº 1.268, como suplente, para fiscalizar a execução da instalação de coifa relacionada no Pregão Eletrônico nº 024/2017, conforme Processo Administrativo nº 1664/2017 - Nota de Empenho nº 001520.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA P.A.G. 0001

E D I T A L N. 050/2017 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.063.180-1	ANTONIO TEIXEIRA TAVARES	012.763/00-4	694.660.927-15	11/16 I.S.S.	1.637,86
01.063.182-8	AUTO MECANICA EVALDO LTDA	019.865/00-7	28.819.662/0001-07	2011 I.S.S.	4.451,94
01.063.184-4	CARDIOCINE SUL FLUMINENSE DE	038.896/00-1	04.107.461/0001-19	15/16 I.S.S.	7.796,86
01.063.176-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	16.643,42
01.063.177-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	1.197,08
01.063.182-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2009 I.S.S.	8.620,00
01.063.183-6	CONSINF SPP SOLUCOES TECNICAS	040.239/00-1	07.046.804/0001-70	2011 I.S.S.	9.362,40
01.063.197-6	ENGEVE ENGENHARIA E VENDAS LTDA	030.574/00-5	00.157.510/0001-77	12/14 I.S.S.	45.903,15
01.063.181-0	J W DA SILVA REPRESENTACOES ME	052.497/00-3	13.043.986/0001-29	2011 I.S.S.	4.855,66
01.063.189-5	JOAO LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	080.775.097-20	2015 I.S.S.	351,68
01.063.190-9	JOAO LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	080.775.097-20	2015 I.S.S.	351,68
01.063.192-2	JOAO LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	080.775.097-20	2015 I.S.S.	351,68
01.063.193-3	JOAO LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	080.775.097-20	2015 I.S.S.	351,68
01.063.194-1	JOAO LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	080.775.097-20	2015 I.S.S.	351,68
01.063.188-7	JOTA CONSTRUCOES LTDA	0.000.0000.000-0	27.929.660/0001-08	2015 I.S.S.	2.216,50
01.063.195-0	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	0.000.0000.000-0	061.330.527-24	2015 I.S.S.	104,92
01.063.196-8	LAURO DE OLIVEIRA MORAES	0.000.0000.000-0	061.330.527-24	2015 I.S.S.	351,68
01.063.185-2	MARI-PEPA VICENTE PERROTA	0.000.0000.000-0	435.382.157-15	2015 I.S.S.	886,59
01.063.186-6	MARIA HELENA FIGUEIRA BARROSO	0.000.0000.000-0	006.298.527-23	2015 I.S.S.	5.846,20
01.063.191-7	MARIA VITOR LOPES NETTO E OUTR	0.000.0000.000-0	614.567.727-91	2015 I.S.S.	531,21
01.063.187-9	RAPHEL BARRA PEREIRA	0.000.0000.000-0	331.085.286-53	2015 I.S.S.	834,14
01.063.179-8	SOLO COMUNICACAO LTDA ME	044.544/00-6	06.879.364/0001-70	2011 I.S.S.	6.533,41

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA P.A.G. 0001

E D I T A L N. 047/2017 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.063.086-4	AGENCIASE COM PUBLICIDADE DE P	049.230/00-0	10.471.245/0001-50	2017 MULTA DIV. ORIGENS	169,75
01.063.106-2	ALMEIDA E FONSECA RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	10.355.072/0001-05	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.102-0	ANGELUS CURSOS PROFISSIONALIZA	0.000.0000.000-0	19.044.592/0001-71	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.096-1	ARTE DO SORRISO SERVICOS ODONT	0.000.0000.000-0	14.737.139/0001-27	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.105-4	COLOR SILK MALHARIA E ESTAMPAR	052.501/00-0	12.978.030/0001-56	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.094-5	DISCO T DE MORAES RESTAURANTE	0.000.0000.000-0	26.256.866/0001-51	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.093-7	DRN UTILIDADES DO LAR EIRELI-M	056.964/00-5	12.337.361/0001-07	2017 MULTA DIV. ORIGENS	339,50
01.063.088-0	ECO MARMORE COM DE PEDRAS E MA	062.331/00-0	15.808.054/0001-55	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.080-5	ELPIDIO GOMES	0.000.0000.000-0	207.781.987-15	2015 MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.063.103-8	ERICSON DE FREITAS SOUZA ME	0.000.0000.000-0	24.474.451/0001-29	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.089-9	FABIO GOMES DE AZEVEDO	0.000.0000.000-0	077.088.177-73	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.099-6	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.100-3	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.107-0	FRANCISCO COSTA CONSTRUCAO CIV	0.000.0000.000-0	13.767.191/0001-63	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.081-3	FURGON ENGENHARIA CONSTRUCOES	035.846/00-3	02.741.961/0001-82	2016 MULTA DIV. ORIGENS	159,71
01.063.078-3	HAROLD DE SOUZA PIRES	0.000.0000.000-0	721.499.227-20	2014 MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.063.082-0	LABRTE ANTONIO DE PAIVA	0.000.0000.000-0	742.362.457-87	2016 MULTA DIV. ORIGENS	159,71
01.063.084-8	LABRTE ANTONIO DE PAIVA	0.000.0000.000-0	742.362.457-87	2016 MULTA DIV. ORIGENS	159,71
01.063.082-1	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2016 MULTA DIV. ORIGENS	479,13
01.063.098-8	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.087-2	MAGMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LT	051.898/00-4	12.392.611/0001-01	2017 MULTA DIV. ORIGENS	169,75
01.063.092-9	MARCIO DE FARIAS ROSA	0.000.0000.000-0	093.008.247-83	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.097-0	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	16.677.961/0001-75	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.101-1	PATRICIA IOVANOVICK	0.000.0000.000-0	822.124.145-87	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.095-3	PEZES EMANUEL VEICULOS NOVOS E	0.000.0000.000-0	21.103.846/0001-27	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.091-0	PIZZARIA PREFERENCIAL LTDA ME	0.000.0000.000-0	22.397.824/0001-80	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.085-6	PROVENCE COMERCIO DE VEICULOS	0.000.0000.000-0	14.427.623/0001-50	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.090-2	R FERNANDES DE SOUZA BAR ME	0.000.0000.000-0	31.638.786/0001-74	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.104-6	RAQUEL ESTEFANIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	115.245.597-41	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.079-1	XENIA ANDRAE MOREIRA	0.000.0000.000-0	056.169.257-21	2015 MULTA DIV. ORIGENS	432,93

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA P.A.G. 0001

E D I T A L N. 048/2017 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.063.129-1	ALEGRA REPRESENTACAO COMERCIAL	050.818/00-7	11.511.791/0001-30	2011 I.S.S.	3.386,74
01.063.121-6	ANTONIO DE SOUZA E S F O S	0.000.0000.000-0	000.196.957-99	2013 I.S.S.	129,59
01.063.136-4	BRN FABRICACAO E SERVICOS INDU	041.039/00-5	05.089.794/0001-25	2012 I.S.S.	1.186,51
01.063.123-2	CARRARO E SOUZA DECORACOES E S	041.433/00-9	05.352.795/0001-10	2011 I.S.S.	5.682,12
01.063.127-5	CASA DE SAUDE SAO JOSE LTDA	002.910/00-4	32.501.025/0001-65	2011 I.S.S.	4.661,63
01.063.120-8	COHAB/VR-PATRICIA MARIA XAVIER	0.000.0000.000-0	007.600.667-01	2015 I.S.S.	1.320,81
01.063.124-0	COMERCIAL JESSICA LTDA ME	048.970/00-0	01.384.649/0001-16	2011 I.S.S.	4.517,35
01.063.108-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	8.414,04
01.063.109-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	12.713,20
01.063.110-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	45.330,16
01.063.111-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10 I.S.S.	9.988,74
01.063.112-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2010 I.S.S.	18.120,98
01.063.113-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10 I.S.S.	7.640,00
01.063.114-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2009 I.S.S.	45.461,78
01.063.115-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2011 I.S.S.	16.511,40
01.063.116-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2011 I.S.S.	35.638,08
01.063.117-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2011 I.S.S.	18.993,00
01.063.118-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2011 I.S.S.	37.368,00
01.063.119-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2011 I.S.S.	495.265,28
01.063.131-3	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIA	029.621/00-3	07.550.039/0001-21	2011 I.S.S.	358.847,75
01.063.135-6	HOSPITAL SANTA MARGARIDA DE VO	002.918/00-5	32.491.672/0001-33	12/15 I.S.S.	57.156,00
01.063.130-5	LGR REPRESENTACOES DE PECAS PA	049.144/00-6	10.427.430/0001-48	2011 I.S.S.	4.100,25
01.063.137-2	MAGMA TOPOGRAFIA E PROJETOS LT	051.898/00-4	12.392.611/0001-01	12/15 I.S.S.	86.143,98
01.063.138-9	MARIA DEL CARMEN MONTEIRO DA S	042.363/00-4	078.178.457-35	12/13 I.S.S.	666,40
01.063.125-9	PENIDO S CONSULTORIA ADMINISTR	043.286/00-3	06.180.618/0001-67	2011 I.S.S.	3.196,80
01.063.128-3	SILKSUL ESTAMPARIA PAINES E DE	040.907/00-7	05.059.384/0001-31	2011 I.S.S.	2.950,34
01.063.133-0	SOLO COMUNICACAO LTDA ME	044.544/00-6	06.879.364/0001-70	12/14 I.S.S.	25.572,64
01.063.126-7	TIMECODE PRODUTORA DE VIDEO LT	051.088/00-2	11.480.349/0001-94	2011 I.S.S.	4.871,34
01.063.122-4	TRANSPORTE AYUMI LTDA ME	049.560/00-0	10.712.649/0001-99	2011 I.S.S.	6.382,63
01.063.132-1	VEZES 2 COMUNICACAO LTDA ME	045.312/00-1	07.805.038/0001-80	2011 I.S.S.	3.028,61

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA D I R E T O R DIVISAO DA DIVIDA ATIVA G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA P.A.G. 0001

E D I T A L N. 049/2017 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.063.173-9	ALZIRA BARBOSA LUVINA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	20.397.026/0001-22	2017 MULTA DIV. ORIGENS	398,91
01.063.138-0	BENEDITO ALVES TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	083.227.757-68	2015 MULTA DIV. ORIGENS	432,93
01.063.145-3	CLAUDENIR DAVI DA SILVA	0.000.0000.000-0	228.609.318-05	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.157-7	COLEGIO DE ENSINO A DISTANCIA	047.160/00-4	08.021.559/0002-90	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.143-7	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIA	029.621/00-3	07.550.039/0001-21	2017 MULTA DIV. ORIGENS	169,75
01.063.151-8	DOM PETI RESTAURANTE EIRELI ME	0.000.0000.000-0	23.216.897/0001-90	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.162-3	DONNA COR ESMALTERIA E NAILBAR	0.000.0000.000-0	19.621.227/0001-82	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.146-1	E R DA COSTA MECANICA E LANTER	027.678/00-8	36.511.418/0001-00	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.152-6	EDUARDO MACHADO ANDREA	0.000.0000.000-0	665.870.937-87	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.165-8	ELDIANE APARECIDA DA SILVA	0.000.0000.000-0	090.931.967-74	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.170-4	F NUNES COMERCIO DE MOVEIS PLA	0.000.0000.000-0	25.312.584/0001-61	2017 MULTA DIV. ORIGENS	848,75
01.063.139-9	FABIANO DE MELO DE JESUS	061.213/00-4	20.201.890/0001-22	2016 MULTA DIV. ORIGENS	798,55
01.063.175-5	FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA	0.000.0000.000-0	32.500.977/0024-50	2017 MULTA DIV. ORIGENS	799,52
01.063.154-2	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	872.342.707-87	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.155-0	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2017 MULTA DIV. ORIGENS	509,25
01.063.166-6	GILCELIA RODRIGUES FERNANDES	0.000.0000.000-0	19.143.027/0001-61	2017	

4.	<p><u>RECORRENTE</u>: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00074/2014 – RECURSO Nº 8.379 - <u>ACÓRDÃO</u>: 8.543 – <u>RELATOR</u>: WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA</u>: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária legítima a atuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO</u>: Por unanimidade de votos foi rejeitada as preliminares por ausência de matéria tributária e decadência violando o Artigo 142 do CTN e por unanimidade foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito ficando assim constituído: ISS R\$ 415.394,15 (quatrocentos e quinze mil reais trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) Multa R\$ 415.394,15 (quatrocentos e quinze mil reais trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) Total R\$ 830.788,30 (oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).</p>
5.	<p><u>RECORRENTE</u>: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 00895/2014 – RECURSO Nº 8.532 - <u>ACÓRDÃO</u>: 8.544 – <u>RELATOR</u>: LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA</u>: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legítima a atuação fiscal competente. <u>CONCLUSÃO</u>: Por unanimidade de votos foi rejeitada as preliminares por ausência de matéria tributária e decadência violando o Artigo 142 do CTN e por unanimidade no mérito foi negado provimento ao recurso voluntário julgando procedente o auto de infração.</p>
6.	<p><u>RECORRENTE</u>: MARCIO DE ALMEIDA CHAVES JUNIOR - PAF.: 00660/2017 – RECURSO Nº 9.183 - <u>ACÓRDÃO</u>: 8.545 – <u>RELATOR</u>: JOSÉ RODRIGO ROCHA PANÇARDES - <u>EMENTA</u>: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO - Procedo o lançamento, quando os valores apontados no Laudo de Avaliação estiverem em conformidade com os valores de mercado e o contribuinte não apresentar Laudo de Avaliação, em conformidade com o Artigo 12 da LM 2395/89. <u>CONCLUSÃO</u>: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário indeferindo o pedido do requerente de revisão da base de cálculo do ITBIM do imóvel de inscrição imobiliária nº 3.334.0383.000-7, Av. Peru s/n Lote 17 Quadra I Parque das Garças, mantendo a base de cálculo no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) avaliado na forma do Decreto 13600/15 e homologado pelo Sr. SEPLAG.</p>

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

EDITAL Nº 195/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SAYURI COMERCIO DE VEICULOS LTDA** que conforme a Decisão nº **130/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 035/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 196/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **E COURA SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS** que conforme a Decisão nº **082/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 215/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 197/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **REFRAMOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REFRATARIOS EIRELI** que conforme a Decisão nº **0126/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 296/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 198/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **TARCISIO LEIJOTO**

DE CARVALHO que conforme a Decisão nº **0191/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 487/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 199/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JOSE MARIA NEUBANER/HAMILTON** que conforme a Decisão nº **0133/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 473/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 201/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DISCON TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA ME** que conforme a Decisão nº **650/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 650/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 202/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ROMULO RODRIGUES PINTO E DARIO MOREIRA P** que conforme a Decisão nº **239/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 647/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 203/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MARIZA CARVALHO DA SILVEIRA** que conforme a Decisão nº **242/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 649/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 204/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ANA PAULA CAMBRAIA PEREIRA MOREIRA** que conforme a Decisão nº **207/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 564/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	965.000,0	965.000,0	120.815,9	12,5	544.093,8	56,4	420.906,4
RECEITAS CORRENTES	894.927,0	894.927,0	120.554,0	13,5	542.794,8	60,7	352.132,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	167.861,0	167.861,0	20.372,5	12,1	133.648,1	79,6	34.212,9
Impostos	164.059,0	164.059,0	19.871,1	12,1	131.549,9	80,2	32.509,1
Taxas	3.802,0	3.802,0	501,4	13,2	2.098,2	55,2	1.703,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.835,0	22.835,0	284,9	1,2	1.153,8	5,1	21.681,4
Contribuições Sociais	22.835,0	22.835,0	284,9	1,2	1.153,8	5,1	21.681,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	14.067,0	14.067,0	2.864,0	20,4	9.156,2	65,1	4.908,8
Recursos Imobiliários	3.415,0	3.415,0	159,7	4,7	847,2	19,0	2.767,8
Recursos de Valores Imobiliários	6.536,0	6.536,0	2.177,7	33,3	6.528,6	99,9	7,4
Recursos de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos decorrentes do direito expl. bens públicos área dom.pub	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,0	4.116,0	526,6	12,8	1.982,4	48,2	2.133,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	39,1	4,1	119,8	12,5	840,4
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	960,0	960,0	39,1	4,1	119,8	12,5	840,4
RECEITA DE SERVIÇOS	76.137,0	76.137,0	10.807,0	14,2	38.825,0	51,0	37.312,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	550.250,8	550.250,8	77.910,2	14,2	332.413,9	60,4	217.836,9
Transferências Intergovernamentais	538.558,8	538.558,8	77.423,8	14,4	330.662,1	61,4	207.897,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	11.014,0	11.014,0	486,4	4,4	1.751,8	15,9	9.262,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.816,2	62.816,2	8.276,3	13,2	27.476,4	43,7	35.339,8
Multas e Juros de Mora	5.001,0	5.001,0	786,9	15,7	3.629,6	72,6	1.371,4
Indenizações e Restituições	29.823,2	29.823,2	2.346,4	7,9	12.837,8	43,0	16.985,4
Receita da Dívida Ativa	24.061,0	24.061,0	4.688,2	19,5	9.472,8	39,4	14.588,2
Recursos Decorrentes Aportes Períod./Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Correntes Diversas	3.931,0	3.931,0	454,8	11,6	1.536,3	39,1	2.394,7
RECEITAS DE CAPITAL	70.073,0	70.073,0	261,9	0,4	1.298,8	1,9	68.774,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Operações de Crédito Internas	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	1.181,0	1.181,0	0,0	0,0	17,0	1,4	1.164,0
Alienação de Bens Móveis	1.181,0	1.181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	-17,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.892,0	28.892,0	261,9	0,9	1.281,4	4,4	27.610,2
Transferências Intergovernamentais	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	824,2	16,5	4.175,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23.892,0	23.892,0	261,9	1,1	457,6	1,9	23.434,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	965.000,0	965.000,0	120.815,9	12,5	544.093,8	56,4	420.906,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	965.000,0	965.000,0	120.815,9	12,5	544.093,8	56,4	420.906,4
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII)=(V+VI)	965.000,0	965.000,0	120.815,9	12,5	544.093,8	56,4	420.906,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (pr Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:42h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:42h Anexo 1 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2017 (f)		No Bimestre	Até 08/2017 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	948.199,0	940.499,0	121.221,2	538.248,4	402.250,6	121.993,4	466.559,7	473.930,3	451.807,1
DESPESAS CORRENTES	848.470,3	846.126,9	114.052,7	521.429,5	344.697,4	117.925,8	454.036,6	412.090,3	439.917,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.197,0	442.459,2	61.083,8	283.315,2	157.144,0	67.003,9	274.887,5	167.571,7	268.433,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.015,0	7.255,0	7.255,0	3.396,7	3.868,3	3.193,2	886,6	4.961,9	3.198,0
OUTRAS CORRENTES	401.268,3	416.412,7	52.401,9	234.717,6	183.695,1	50.035,3	173.955,9	240.456,8	168.376,3
DESPESAS DE CAPITAL	99.628,7	74.272,1	7.168,5	18.818,9	57.453,2	4.067,6	12.523,1	61.749,0	11.899,4
INVESTIMENTOS	87.987,7	59.015,7	2.802,7	4.093,1	54.922,6	4.240,0	1.241,4	57.774,3	831,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.641,0	14.256,4	4.366,8	12.725,8	1.530,8	3.643,6	11.281,7	2.974,7	11.068,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	416,0	416,0	0,0	300,0	116,0	61,1	251,9	164,1	221,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII)=(VII+X)	948.615,0	940.915,0	121.221,2	538.548,4	402.366,6	122.054,5	466.811,6	474.103,4	452.028,7
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA REFERENC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,							

Preservação e Conservação Ambiental	804,0	704,0	0,0	0,0	0,0	704,0	0,0	0,0	0,0	704,0
Recuperação de Áreas Degradadas	2.135,0	2.047,0	0,0	0,0	0,0	2.047,0	0,0	0,0	0,0	2.047,0
Conervação de Energia	130,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Transporte Rodoviário	88,0	88,0	0,0	0,0	0,0	88,0	0,0	0,0	0,0	88,0
Desporto Comunitário	55,0	55,0	0,0	0,0	0,0	55,0	0,0	0,0	0,0	55,0
Habitação	275,0	275,0	0,0	0,0	0,0	275,0	0,0	0,0	0,0	275,0
Habitação Urbana	275,0	275,0	0,0	0,0	0,0	275,0	0,0	0,0	0,0	275,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:42h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
 CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 10.7
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
Saneamento	90.683,0	87.739,6	4.200,6	57.685,0	10,7	30.056,6	10.633,1	38.649,5	8,3	49.090,2
Administração Geral	43.949,0	44.719,0	910,3	31.291,4	5,8	13.427,6	5.263,9	21.447,9	4,6	23.271,1
Saneamento Básico Urbano	46.719,0	43.005,6	3.290,3	26.393,7	4,9	16.612,0	5.369,2	17.201,5	3,7	25.804,1
Desporto Comunitário	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Gestão Ambiental	1.451,0	933,0	0,0	945,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	933,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.112,0	614,0	0,0	8,0	0,0	606,0	0,0	0,0	0,0	614,0
Controle Ambiental	269,0	269,0	0,0	0,0	0,0	269,0	0,0	0,0	0,0	269,0
Recuperação de Áreas Degradadas	22,0	22,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0	0,0	22,0
Recursos Hídricos	48,0	48,0	0,0	0,0	0,0	48,0	0,0	0,0	0,0	48,0
Agricultura	58,0	58,0	0,0	0,0	0,0	58,0	0,0	0,0	0,0	58,0
Promoção da Produção Vegetal	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0
Promoção da Produção Animal	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Defesa Sanitária Animal	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Comunicações	2.470,0	2.470,0	402,2	1.140,5	0,2	1.329,5	402,2	1.140,5	0,2	1.329,5
Telecomunicações	2.470,0	2.470,0	402,2	1.140,5	0,2	1.329,5	402,2	1.140,5	0,2	1.329,5
Energia	15.060,0	14.595,0	4.414,0	13.160,2	2,4	1.344,8	2.645,5	8.838,3	1,9	5.666,7
Serviços Urbanos	14.865,0	14.395,0	4.414,0	13.160,2	2,4	1.234,5	2.645,5	8.838,3	1,9	5.556,7
Consevação de Energia	342,0	75,0	0,0	0,0	0,0	75,0	0,0	0,0	0,0	75,0
Energia Elétrica	53,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Transporte	28.497,0	11.978,0	488,0	2.994,3	0,4	9.883,7	536,3	2.015,1	0,4	9.962,9
Administração Geral	2.423,0	2.423,0	377,8	1.628,2	0,3	794,8	379,9	1.613,1	0,3	809,9
Infra-estrutura Urbana	685,0	685,0	4,2	142,4	0,0	542,6	20,9	117,3	0,0	567,7
Transporte Aéreo	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Transporte Rodoviário	26.342,0	8.840,0	106,0	323,7	0,1	8.516,3	135,5	284,7	0,1	8.555,3
Transportes Especiais	25,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0
Desporto Comunitário	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0
Desporto e Lazer	16.908,7	17.036,7	540,3	2.512,9	0,5	14.523,8	598,9	2.340,3	0,5	14.696,5
Administração Geral	6.838,0	6.933,0	540,3	2.512,9	0,5	4.420,1	598,9	2.340,3	0,5	4.592,8
Saneamento Básico Urbano	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Desporto Comunitário	6.708,0	6.416,0	0,0	0,0	0,0	6.416,0	0,0	0,0	0,0	6.416,0
Lazer	3.352,7	3.677,7	0,0	0,0	0,0	3.677,7	0,0	0,0	0,0	3.677,7
Encargos especiais	9.460,0	12.973,4	4.285,8	10.764,9	2,6	2.208,5	3.313,2	9.812,3	2,1	3.161,1
Administração Financeira	8.510,0	9.880,0	2.987,8	9.316,0	1,7	564,0	2.987,8	9.316,0	2,0	564,0
Serviço da Dívida Interna	0,0	2.143,4	1.190,8	1.190,8	0,2	952,6	238,2	238,2	0,1	1.905,2
Outros Encargos Especiais	950,0	950,0	87,3	258,1	0,0	691,9	87,3	258,1	0,1	691,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	416,0	416,0	0,0	300,0	0,1	116,0	61,1	251,9	0,1	164,1
TOTAL (III) = (I + II)	948.615,0	940.615,0	121.221,2	539.546,4	100,00	402.366,6	122.054,3	466.811,7	100,00	474.103,3

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:42h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
 CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 0.0
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2017 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2017 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	416,0	416,0	0,0	300,0	0,1	116,0	61,1	251,9	0,1	164,1
Legislativa	416,0	416,0	0,0	300,0	0,1	116,0	61,1	251,9	0,1	164,1
Ação Legislativa	416,0	416,0	0,0	300,0	0,1	116,0	61,1	251,9	0,1	164,1

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:42h Anexo II do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
 CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEB/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	63.000,7	61.251,1	71.513,4	74.197,9	109.528,6	66.144,6	66.217,4	61.366,2	71.320,9	60.119,7	69.577,7	64.692,7	850.211,2	858.711,2
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.213,2	8.135,9	8.253,1	11.045,0	45.946,9	7.715,1	30.263,0	9.989,0	9.699,9	8.670,9	10.266,0	10.106,4	107.286,1	107.861,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.427,7	600,9	683,3	1.476,1	37.749,9	1.119,8	22.085,0	1.780,9	1.809,9	1.629,4	1.953,0	1.953,0	68.227,0	68.227,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.860,2	5.920,1	5.855,8	6.472,5	6.904,9	5.203,7	6.720,0	5.911,9	6.346,7	6.263,8	7.646,3	6.433,5	79.969,0	79.969,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	793,0	515,9	618,2	990,5	592,8	538,5	595,9	594,0	661,1	554,8	638,7	622,9	7.706,2	7.706,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977,4	749,3	779,1	1.792,7	446,4	691,4	989,7	609,2	608,6	656,1	728,6	801,6	9.419,9	9.419,9
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, 5º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	334,9	349,7	317,8	310,2	252,9	170,7	170,7	298,8	369,7	367,1	228,9	274,8	3.410,9	3.410,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.707,9	3.020,9	3.287,1	3.820,2	127,1	138,0	299,1	452,2	119,8	144,5	144,5	144,5	22.835,0	22.835,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.560,2	1.274,9	1.435,5	1.198,8	836,4	877,5	1.068,3	968,5	1.630,1	928,8	970,4	1.803,4	14.967,0	14.967,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	16,0	93,1	17,4	19,4	0,7	35,4	0,0	12,7	15,4	39,1	0,0	0,0	269,3	269,3
RECEITA DE SERVIÇOS	4.606,9	4.524,2	4.707,3	4.820,5	4.354,1	4.250,5	5.210,5	4.545,5	4.896,3	4.759,1	5.162,6	5.644,3	57.513,8	76.137,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.530,7	40.120,7	44.636,4	49.472,1	53.196,4	51.961,8	47.580,4	44.530,4	42.192,4	43.328,3	42.598,3	541.659,4	614.035,0	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.169,9	3.864,3	7.086,8	7.662,1	4.733,3	6.067,8	3.801,9	4.560,7	5.196,2	4.769,2	6.163,6	4.194,9	61.380,5	59.557,0
(LC nº 87/96) ICMS Desonerado (100%)	56,9	56,9	57,2	56,9	54,1	54,1	54,1	54,1	54,1	54,1	54,1	54,1	717,0	717,0
Cota-Parte do ITR	1,7	64,6	0,0	246,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	316,8	1,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	14.431,4	15.313,3	15.268,0	17.014,9	16.774,9	14.683,3	15.102,0	15.902,4	14.856,0	14.870,3	14.579,2	15.152,8	183.951,2	225.302,0
Cota-Parte do IPVA	601,1	460,4	529,9	522,2	7.444,0	6.675,9	4.450,2	2.990,0	1.519,0	1.131,0	912,7	798,2	27.633,4	27.677,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	375,0	343,1	435,4	472,6	296,2	293,4	292,3	311,1	292,0	293,9	307,9	4.043,1	4.993,0	
Transferências do FUNDEB	7.754,8	7.886,5	9.947,7	9.188,5	11.795,4	9.575,5	10.522,4	8.901,9	10.173,4	8.722,3	8.400,3	8.888,4	111.777,1	124.914,0
Outras Transferências Correntes														

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.979,8	202.831,4	197.933,4
DEDUÇÕES (II)	0,0	32.357,0	29.224,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.048,2	55.438,0	50.657,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	33.955,3	23.081,0	21.433,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	146.979,8	170.474,4	168.709,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.085,7	63.681,8	63.355,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	145.894,1	106.792,6	105.353,5

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Ago/2017 (c - a)
VALOR	-1.439,1	-40.540,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Valor

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0
--	-----

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/Jun/2017	Em 31/Ago/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	23.650,1	23.650,1
Passivo Atuarial	0,0	23.650,1	23.650,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	29.907,6	43.426,9	46.282,5
Ativo Disponível	30.442,4	16.911,4	18.925,7
Investimentos do RPPS	0,0	26.836,9	27.673,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	534,8	321,4	316,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-29.907,6	-19.776,8	-22.632,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-29.907,6	-19.776,8	-22.632,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017

Emissão: 03/10/2017 13:43h

Anexo 5 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	888.404,0	536.266,3	538.386,9
Receitas Tributárias	167.861,0	133.648,1	127.013,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	68.227,0	70.886,6	65.201,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	79.995,0	50.754,9	47.930,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.937,0	4.788,6	5.581,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	8.900,0	5.119,8	5.726,1
Outras Receitas Tributárias	3.802,0	2.098,2	2.572,7
Receita de Contribuição	22.835,0	1.153,6	9.178,5
Receita Previdenciária	22.835,0	1.153,6	9.178,5
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	7.544,0	2.629,6	3.386,0
Receita Patrimonial	14.067,0	9.159,2	9.621,8
(-) Aplicações Financeiras	6.523,0	6.528,6	6.235,8
Transferências Correntes*	950.250,8	332.414,0	322.266,0
Cota Parte FPM (80%)	47.645,6	32.134,9	28.911,7
Cota Parte ICMS (80%)	180.289,6	97.539,1	101.655,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	574,0	346,5	364,5
Convênios	11.014,0	1.751,8	4.585,5
Outras Transferências Correntes	310.727,6	200.641,7	186.749,0
Demais Receitas Correntes	139.913,2	66.421,0	76.543,4
Dívida Ativa	24.061,0	9.472,8	9.611,4
Diversas Receitas Correntes	115.852,2	56.948,2	66.932,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.073,0	1.298,8	14.454,0
Operações de Crédito (III)	40.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1.181,0	17,0	594,6
Transferências de Capital	28.892,0	1.281,8	13.859,4
Convênios	23.892,0	457,6	10.258,1
Outras Transferências de Capital	5.000,0	824,2	3.601,3
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	28.892,0	1.281,8	13.859,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	917.296,0	537.548,1	552.246,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	866.542,9	521.729,5	537.648,8	454.288,6	446.036,7
Pessoal e Encargos Sociais	442.875,2	285.615,2	276.747,0	275.139,4	259.811,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.250,0	3.996,7	3.455,9	3.193,2	3.240,6
Outras Despesas Correntes	416.412,7	232.117,6	257.443,9	175.955,9	182.984,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	859.287,9	518.332,8	534.190,9	451.095,4	442.796,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	74.272,1	16.818,9	45.629,9	12.523,1	27.000,6
Investimentos	59.015,7	4.093,1	34.958,7	1.241,4	18.880,6
Inversões Financeiras	1.000,0	0,0	927,6	0,0	927,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.000,0	0,0	927,6	0,0	927,6
Amortização da Dívida (XIV)	14.256,4	12.725,8	9.743,6	11.281,7	7.192,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	60.015,7	4.093,1	35.886,3	1.241,4	19.808,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	919.403,6	522.425,9	570.077,2	452.336,8	462.804,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-2.107,6	15.122,2	-17.830,9	85.211,3	69.642,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0
---	-----

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016					2016			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	6.612,1	9.770,6	971,5	4.964,4	10.448,8	23.422,5	11.914,5	3.124,5	3.473,7	28.738,8
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	83,4	0,0	83,4	0,0	149,4	0,0	0,0	0,0	149,4
SERV AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO V. RED	0,0	15,1	6,4	5,6	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	-269,1	1.832,7	6,8	387,1	1.169,7	14.950,6	7.194,1	1.303,9	1.709,7	19.131,1
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA RE	7,8	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	0,0	534,8	0,0	219,6	316,2	0,0	4,7	0,0	0,0	4,7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONE	6.420,2	246,2	0,0	11,8	6.654,6	140,1	406,1	0,0	226,3	319,9
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	1.779,2	8.805,2	0,0	6.268,9	4.315,5	7.361,1	3.645,9	122,0	2.893,3	7.961,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	-1,1	8,9	2,9	0,0	4,9
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-1.275,6	134,6	0,9	4,2	-1.146,1	24,8	180,6	48,2	65,1	92,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDOP	0,0	140,9	0,0	140,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-286,7	0,0	0,0	0,0	-286,7	467,0	0,0	0,0	0,0	467,0
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	-0,3	265,7	0,0	0,0	265,4	0,4	81,3	0,0	2,8	78,9
TOTAL (I)	12.987,8	21.829,2	985,6	12.084,9	21.746,5	46.514,8	23.436,1	4.601,5	8.370,9	56.978,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (II)	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (I + II)	12.990,8	21.829,2	985,6	12.084,9	21.749,5	46.583,2	23.436,1	4.601,5	8.370,9	57.046,9

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h

Anexo 7 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	189.495,0	189.495,0	140.606,2	74,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.663,0	93.663,0	79.942,9	85,35
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.227,0	68.227,0	70.886,6	103,90
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.436,0	25.436,0	9.056,3	35,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	4.788,6	69,03
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	4.788,6	69,03
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	50.754,9	63,45
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	50.754,9	63,45
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	5.119,8	57,53
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	5.119,8	57,53
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	317.707,0	317		

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					R\$ Milhares	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.230,5	27.230,5	16.036,2	58,89		
5.1-Transferências do Salário-Educação	23.303,0	23.303,0	13.685,6	58,73		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,0		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.365,0	3.365,0	2.272,7	67,54		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	2,1	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	562,5	562,5	75,8	13,48		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,0	2,0	1,7	85,00		
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	2,0	2,0	1,7	85,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	27.232,5	27.232,5	16.037,9	58,89		

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	63.784,2	63.784,2	37.472,9	58,75
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.911,4	11.911,4	7.412,6	62,23
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.072,4	45.072,4	24.384,8	54,10
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	143,0	143,0	86,6	60,56
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.241,0	1.241,0	483,3	38,94
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1,0	1,0	0,8	80,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.415,4	5.415,4	5.104,8	94,26
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.513,0	125.513,0	77.139,4	61,46
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	124.914,0	124.914,0	76.999,4	61,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	599,0	599,0	140,0	23,37
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	61.129,8	61.129,8	39.526,5	64,66

DESPESAS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	90.339,5	89.839,5	56.546,1	62,94	56.546,1	62,94
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	90.339,5	89.839,5	56.546,1	62,94	56.546,1	62,94
14-OUTRAS DESPESAS	38.348,5	37.717,6	22.976,7	60,92	20.362,6	53,99
14.1-Com Educação Infantil	1.790,0	1.797,1	808,2	44,97	539,1	30,00
14.2-Com Ensino Fundamental	36.558,5	35.920,5	22.168,5	61,72	19.823,5	55,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	128.688,0	127.557,1	79.522,8	62,34	76.908,7	60,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1-FUNDEB 60%		0,00
16.2-FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1-FUNDEB 60%		0,00
17.2-FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		76.908,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(15-18)		73,30
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX(X+100))		26,40
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))		0,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017		0,00

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.715,0	5.852,1	1.725,8	29,49	1.456,7	24,89
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790,0	1.797,1	808,2	44,97	539,1	30,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.925,0	4.055,0	917,6	22,63	917,6	22,63
23-ENSINO FUNDAMENTAL	146.909,0	147.406,0	75.728,7	51,37	72.615,9	49,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	126.898,0	125.760,0	78.714,6	62,59	76.369,6	60,73
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.011,0	21.646,0	-2.985,9	-13,79	-3.753,7	-17,34
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6,0	5,0	1,6	2,66	0,7	1,25
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	151.630,0	153.314,1	77.456,1	50,52	74.073,3	48,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR						
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					39.526,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					140,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					39.666,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+36)					34.406,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (38/(3))X100%					10,41	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.257,0	23.467,0	17.555,8	74,81	12.220,5	52,08
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.112,5	13.278,4	8.063,7	60,73	6.311,3	47,53
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	37.369,5	36.745,4	25.619,5	69,72	18.531,8	50,43
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	188.999,5	190.059,5	103.075,6	54,23	92.605,1	46,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76.999,40	13.685,60
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+)+ RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	140,00	75,80
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.139,40	13.761,40
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.139,40	13.761,40

FONTE:
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	-2.835,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	-3.753,70
Outras Despesas com Ensino	917,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	0,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	37.472,90
Despesas com Ensino Fundamental	30.947,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	65.584,30

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,85
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,30

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h Anexo 8 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 046.457/O-9 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (II)	189.495,0	189.495,0	140.606,2	74,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.227,0	68.227,0	70.886,6	103,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.937,0	6.937,0	4.788,6	69,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.995,0	79.995,0	50.754,9	63,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.900,0	8.900,0	5.119,8	57,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.580,0	4.580,0	2.534,8	55,34
Dívida Ativa dos Impostos	20.856,0	20.856,0	6.521,5	31,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	317.707,0	317.707,0	187.364,5	58,97
Cota-Parte FPM	59.557,0	59.557,0	37.062,7	62,23
Cota-Parte ITR	1,0	1,0	4,2	420,00
Cota-Parte IPVA	27.077,0	27.077,0	25.523,8	94,26
Cota-Parte ICMS	225.362,0	225.362,0	121.923,9	54,10
Cota-Parte IPI-Exportação	4.993,0	4.993,0	2.416,8	48,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	717,0	717,0	433,1	60,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	717,0	717,0	433,1	60,40
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	507.202,0	507.202,0	327.970,7	64,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2017 (d)	% (e/d)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	111.145,0	111.145,0	16.643,2	14,97
Provenientes da União	100.970,0	100.970,0	16.462,0	16,30
Provenientes dos Estados	9.140,0	9.140,0	44,6	0,49
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS				

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{1,2,3,4}						24,03 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁵						29.620,9
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)						
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	12.885,0	9.933,0	5.704,1	3,20	3.590,3	2,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.387,0	183.386,0	138.389,4	77,58	111.513,4	75,17
Suporte Profilático e Terapêutico	2.526,0	2.473,0	1.655,1	0,93	1.509,8	1,02
Vigilância Sanitária	170,0	170,0	1,6	0,00	1,6	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.664,0	1.902,0	432,4	0,24	246,7	0,17
Alimentação e Nutrição	15,0	15,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	53.470,0	57.988,0	32.195,2	18,05	31.484,9	21,22
TOTAL	254.117,0	255.867,0	178.377,8	100,00	148.346,7	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

- 1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "H+H" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "H+H" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento do art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(H+I) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h Anexo 12 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartidas Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisoriados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Do Ente Federado										
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	777.260,3	803.290,4	829.880,4	867.660,8	899.230,4	915.777,2	948.303,4	977.847,3	1.016.402,0	1.044.120,3	1.078.326,1
TOTAL DAS DESPESAS (RCL-CL)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$ Milhares	
	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	965.000,0
Previsão Atualizada de Receita	0,0	965.000,0
Receitas Realizadas	120.815,9	544.093,8
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	948.615,0
Dotação Atualizada	0,0	940.915,0
Despesas Empenhadas	121.221,2	538.548,4
Despesas Liquidadas	122.054,5	466.811,6
Superavit Orçamentário	0,0	77.282,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	121.221,2	538.548,4
Despesas Liquidadas	122.054,3	466.811,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		771.524,8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	3.035,0	16.218,5
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	17.304,7	73.192,6
Resultado Previdenciário (III-IV)	-14.269,7	-56.974,1

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	-40.540,6	0,0%	
Resultado Primário	0,0	85.211,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.554,6	985,6	12.084,9	21.484,1
Poder Legislativo	265,4	0,0	0,0	265,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.354,8	4.601,5	8.368,1	56.968,0
Poder Legislativo	81,3	0,0	2,8	78,9
TOTAL	58.256,1	5.587,1	20.455,8	78.796,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	34.406,1	25%	10,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	76.908,7	60%	73,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receta de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (V)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (V)=(V-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.072,4	15,0%	24,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)			0,0%	

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:43h Anexo 14 do RREO

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1 R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017							
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.065,0	416,6	447.481,6					
Pessoal Ativo	288.436,3	416,6	288.852,9					
Pessoal Inativo e Pensionista	102.547,5	0,0	102.547,5					
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	56.081,1	0,0	56.081,1					
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	269,8	0,0	269,8					
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0					
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0					
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	269,8	0,0	269,8					
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	446.795,2	416,6	447.211,8					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	771.524,8							
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	57,96 %							
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	416.623,4							
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	395.792,2							
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	374.961,0							
Nota :								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016		2017			2017			
3º Quadr.		1º Quadr.			2º Quadr.			
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,9	0,9	0,3	54,6	55,6	1,6	54,0	58,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h Anexo 1 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno
ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ Milhares
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	146.979,8	205.363,3	197.933,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	146.979,8	142.458,6	135.028,7	0,0	0,0
Interna	146.979,8	142.458,6	135.028,7	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	62.904,7	62.904,7	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	0,0	58.416,5	29.224,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.048,2	84.959,2	50.657,3	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	33.955,3	26.542,7	21.433,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	146.979,8	146.946,8	168.709,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	777.296,3	778.881,2	771.524,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	18,91 %	26,37 %	25,65 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	18,91 %	18,87 %	21,87 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	146.979,8	142.458,6	135.028,7	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	1.085,7	758,1	263,5	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	3,7	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	1.368,1	1.339,5	1.327,5	0,0	0,0
Previdenciárias	16,7	35,5	23,5	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	1.351,4	1.304,0	1.304,0	0,0	0,0
Do FGTS	-282,4	-581,4	-1.067,7	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	145.894,1	141.650,2	134.577,7	0,0	0,0
Interna	145.894,1	141.650,2	134.577,7	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	50,3	187,5	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.907,1	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	8.315,9	8.328,4	8.335,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.019,7	71.299,6	64.457,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h Anexo 2 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	23.650,1	23.650,1	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	23.650,1	23.650,1	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	29.907,6	34.005,2	46.282,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.442,4	110,1	3,2	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	34.216,5	46.595,5	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	534,8	321,4	316,2	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	534,8	321,4	316,2	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-29.907,6	-10.355,1	-22.632,4	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h Anexo 2 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	777.296,3	778.881,2	771.524,8	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h Anexo 3 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	771.524,78	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	123.443,96	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	54.006,73	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h Anexo 4 do RGF

CLAUDIONOR DE SOUZA NORMALYDIA BORBA CHAFFIN PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRCRJ - Contador - 046.457/O-9 CRCRJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	771.524,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	447.211,8	57,96 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	416.623,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	395.792,2	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	168.709,2	21,87 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	925.829,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	123.444,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	54.006,7	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2017	Data de Emissão: 03/10/2017 13:44h	Anexo 6 do RGF
CLAUDIONOR DE SOUZA DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 046/457/O-9	NORMALYDIA BORBA CHAFFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ELDERSON FERREIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 205/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **J. C. O. PAULA ESTACIONAMENTO ME** que conforme a Decisão nº **060/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESSO FISCAL Nº 555/15.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 206/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **MARVEX INCENDIO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09160/17** em 19 de Julho de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 142/17

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 207/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **MARVEX INCENDIO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09161/17** em 19 de Julho de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 142/17

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 208/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 183 Inciso I, III e IV da LM 1896/84 faz saber a **MARVEX INCENDIO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09162/17** em 19 de Julho de 2017, por infração do Artigo 17 Inciso I, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 142/17

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 209/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 183 Inciso V da LM 1896/84 faz saber a **MARVEX INCENDIO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09163/17** em 19 de Julho de 2017, por infração do Artigo 197 Inciso IV, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 142/17

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 210/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **MONTREAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09286/17** em 14 de Setembro de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 2377/17

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 211/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **C LEANDRO DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTIVOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09239/17** em 21 de Agosto de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 611/17

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 212/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **C LEANDRO DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTIVOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09240/17** em 21 de Agosto de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso II, item 3 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Requerimento: 611/17

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 213/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **SIQUEIRA E MALVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09242/17** em 21 de Agosto de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente

edital.

Requerimento: 610/17

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 214/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS** que foi lavrada a intimação nº **13259/17** em 31 de maio de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **82,0 m2** de acordo com o processo **13911/16**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 215/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS** que foi lavrada a intimação nº **13260/17** em 31 de maio de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **94,7 m2** de acordo com o processo **13911/16**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 216/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **BERNADETE FRANCO PORTO** que foi lavrada a intimação nº **13230/17** em 26 de maio de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **92,0 m2** de acordo com o processo **12108/16**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 217/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SIMONE CANTARINO FLORIANO** que foi lavrada a intimação nº **13228/17** em 26 de maio de 2017.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **31,4 m2** de acordo com o processo **10254/16**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 23 de outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 218/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 183 da LM 1896/84 faz saber a **AZIMUTH DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09164/17** em 26 de JULHO de 2017, por infração do Artigo 196 Inciso I X, da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento

com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 1018/05

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 219/2017

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a **AZIMUTH DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **09186/17** em 14 de Agosto de 2017, por infração do Artigo 72 Inciso I, item 4 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 1018/05

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 220/17

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SUL FLUMINENSE REPRESENTANTE LTDA ME** que conforme a Decisão nº **002/17** em **INTÂNCIA ÚNICA, ISSQN, RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL A PAGAMENTO DUPLICIDADE EM RELAÇÃO À NOTA FISCAL N. 68.** Duplicidade representada pelo RECOLHIMENTO DO ISS NO SIMPLES NACIONAL E RECOLHIMENTO DO ISS NO SISTEMA DE GUIA ON LINA. Constatado o recolhimento em duplicidade do ISS e atendidos os requisitos legais para restituição apreçados nos Art. 156 e 159 da LM 1896/84, mister se faz reconhecer o pleito do requerente **DEFERIDA A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO PLEITEADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6162/17

Volta Redonda, 23 de OUTUBRO de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 221/17

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SONIA TEREZA DA GAMA POLASTRO** que conforme a Decisão nº **003/17** em **INTÂNCIA ÚNICA, ISSQN, RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL A PAGAMENTO DUPLICIDADE EM REFERENTE A 7/09 PARCELAS DO ISS CONSTRUÇÃO.** Comprovado o pagamento em duplicidade e atendidos os requisitos legais para restituição apreçados nos art. 156 a 159 da LM 1896/84, mister se faz reconhecer o pleito do requerimento. **DEFERIDA A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO PLEITEADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12121/17

Volta Redonda, 23 de OUTUBRO de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 222/2017

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA** que conforme a Decisão nº **201/17** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 578/17.

Volta Redonda, 23 outubro de 2017.

Claudio Marcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2017 – SMMA

Empreiteira: COOPERATIVA CIDADE DO AÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Notas de Empenho: nº 001952

Processo Administrativo: nº 5275/2017

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Fica a empresa **COOPERATIVA CIDADE DO AÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, aqui denominada contratada, autorizada a realizar os serviços de Coleta Seletiva dos materiais recicláveis com estrita observância as especificações técnicas contidas no Contrato de nº143/2017 constante no Processo Administrativo nº 5275/2017 a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2017.


ENG. DANIELA VIDAL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2017 – SMMA

Empreiteira: COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – FOLHA VERDE LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Notas de Empenho: nº 001953

Processo Administrativo: nº 5275/2017

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Fica a empresa **COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – FOLHA VERDE LTDA.**, aqui denominada contratada, autorizada a realizar os serviços de Coleta Seletiva dos materiais recicláveis com estrita observância as especificações técnicas contidas no Contrato de nº 145/2017 constante no Processo Administrativo nº 5275/2017 a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2017.


ENG. DANIELA VIDAL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria – P – Nº 024/2017 - SMMA

Ementa: Designa servidor como fiscal de contrato

A Secretária Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MÁRCIO AMORIM**, matrícula nº 377325 e **DIOCÉSIO DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 393584 lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 143/2017, celebrado com a empresa **COOPERATIVA CIDADE DO AÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, aqui denominada contratada, autorizada a realizar os serviços de Coleta Seletiva dos materiais recicláveis com estrita observância as especificações técnicas contidas no Contrato de nº143/2017 constante no Processo Administrativo nº 5275/2017 a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2017.


ENG. DANIELA VIDAL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria – P – Nº 025/2017 - SMMA

Ementa: Designa servidor como fiscal de contrato

A Secretária Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MÁRCIO AMORIM**, matrícula nº 377325 e **DIOCÉSIO DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 393584 lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Fiscais do Contrato Administrativo nº 145/2017, celebrado com a empresa **COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – FOLHA VERDE LTDA.**, aqui denominada contratada, autorizada a realizar os serviços de Coleta Seletiva dos materiais recicláveis com estrita observância as especificações técnicas contidas no Contrato de nº 145/2017 constante no Processo Administrativo nº 5275/2017 a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2017.


ENG. DANIELA VIDAL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 003/ 2012– DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo III dos Recursos em seu parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), torna público:

Auto de Infração Nº 00403 Série B, emitido em 18/01/2012 às 14 h. com recebimento pelo autuado através de AR em 24/01/2012.

Autuado: CIRENE PIRES TAVARES E OUTRA, CPF: 783.192.857-04.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 00403 Serie B.

Nos termos do Artigo 162 da Lei Municipal 4438/2008 o Auto de Infração será julgado em segunda e ultima instância administrativa, pela Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 011/ 2016 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo III dos Recursos em seu parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), torna público:

Auto de Infração Nº 00527 Série B, emitido em 27/06/2016 às 10h com recebimento através de AR pelo autuado em 05/08/2016.

Autuado R.M. DE VOLTA REDONDA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 211.965.552/0001-97 não exerceu o direito de ampla defesa e do contraditório em primeira instância.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, mantendo o Auto de Infração nº 00527 Serie B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda e ultima instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 027/ 2016 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo III dos Recursos em seu parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), torna público:

Auto de Infração Nº 00545 Série B, emitido em 26/09/2016 às 10h. 20min. com recebimento através de AR pelo autuado em 07/10/2016.

Autuado JACOB BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ 11.990.620/0001-31 não exerceu o direito de ampla defesa e do contraditório em primeira instância.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, mantendo o Auto de Infração nº 00545 Serie B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda e ultima instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA

INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 003/ 2013 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título III Capítulo VII Seção II dos Recursos de ofício em seu artigo 51 da Lei Municipal nº 1415/76 (CÓDIGO ADMINISTRATIVO), torna público:

Auto de Infração Nº 00411 Série B, emitido em 05/04/2013 às 14h. e 10min. com recebimento através de AR pelo autuado em 15/04/2013.

Autuado PADARIA PÃO DE MINAS LTDA, CNPJ 04.249.032/0001-86.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 00411 Serie B.

Nos termos do artigo 51 da lei Municipal 1415/76 o processo será encaminhado para a Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 002/ 2014 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título III Capítulo VII Seção II dos Recursos de ofício em seu artigo 51 da Lei Municipal nº 1415/76 (CÓDIGO ADMINISTRATIVO), torna público:

Auto de Infração Nº 00399 Série B, emitido em 12/12/2013 às 9h e 30min com recebimento através de AR pelo autuado em 19/12/2013.

Autuado JOCIMAR MONTEIRO MEDEIROS - ME, CNPJ 05.238.950/0001-72.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 00399 Serie B.

Nos termos do artigo 51 da lei Municipal 1415/76 o processo será encaminhado para a Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 005/ 2014 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título III Capítulo VII Seção II dos Recursos de ofício em seu artigo 51 da Lei Municipal nº 1415/76 (CÓDIGO ADMINISTRATIVO), torna público:

Auto de Infração Nº 00454 Série B, emitido em 12/12/2013 às 9h. e 40min. com recebimento através de AR pelo autuado em 19/12/2013.

Autuado JULIO CESAR ZAMBOTI, CPF 836.147.107-34.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 00454 Serie B.

Nos termos do artigo 51 da lei Municipal 1415/76 o processo será encaminhado para a Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 006/ 2014 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título III Capítulo VII Seção II dos Recursos de ofício em seu artigo 51 da Lei Municipal nº 1415/76 (CÓDIGO ADMINISTRATIVO), torna público:

Auto de Infração Nº 00456 Série B, emitido em 12/12/2013

às 9h e 20min com recebimento através de AR pelo autuado em 19/12/2013.

Autuado A.O. REIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CNPJ 12.766.628/0001-81.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, julgando procedente o Auto de Infração nº 00456 Serie B.

Nos termos do artigo 49 c/c artigo 39 inciso II da Lei Municipal 1415/76 o autuado poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação através de (AR).

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AMBIENTAL Nº 007/ 2014 – DCA/ SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Título IV Capítulo III dos Recursos em seu parágrafo 3º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL), torna público:

Auto de Infração Nº 00527 Série B, emitido em 27/06/2016 às 10h com recebimento através de AR pelo autuado em 05/08/2016.

Autuado R.M. DE VOLTA REDONDA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 211.965.552/0001-97 não exerceu o direito de ampla defesa e do contraditório em primeira instância.

Foi promovido o julgamento em primeira instância, mantendo o Auto de Infração nº 00527 Serie B.

O autuado poderá num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão de primeira instância, recorrer em segunda e ultima instância administrativa, para Junta de Análise a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, do COMDEMAVR.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017

Flávio de Paula

Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 006/2017 - STMU.

“Regulamenta o Decreto 14.453 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão e carretas, no Município de Volta Redonda”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a competência do órgão executivo de trânsito, no caso deste Município à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, regulamentar a circulação de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto 14.453 de 11 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a eficácia e os resultados positivos para a Mobilidade Urbana com a intervenção no trânsito da Avenida Getúlio Vargas,

CONSIDERANDO que existem outros acessos à BR 393, como por exemplo, a Rua 207,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinada a restrição da circulação e do acesso de veículos automotores pesados, do tipo caminhão e carretas na Rodovia VR 001 - Rodovia dos Metalúrgicos, entre as 17 horas até às 19 horas, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, no mês de Outubro do ano de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Volta Redonda, 01 de Outubro de 2017.

Wellington Nascimento Silva
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 15/2017 - SEPLAG

Nomeia a comissão julgadora do prêmio VR de Gestão Pública Municipal e realiza alterações no edital.

O Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a edição nº 1.402 do diário oficial do município de Volta Redonda, que publica o edital do prêmio VR de Gestão Pública Municipal, o qual tem como finalidade a valorização do servidor público e das boas práticas de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do artigo 21º do edital, informando que os membros da comissão serão nomeados mediante portaria.

Art. 2º - Nomear os servidores Renata Machado Candido, Marcos Machado e Fabiano Vieira de Andrade Souza como representantes da gestão pública municipal, para comporem a comissão julgadora do prêmio das boas práticas de gestão pública municipal.

Art. 3º - Nomear Fabiano Boss, Ana Paula Bemfeito, Osvaldir Denadai e Carlos Pacheco como representantes das instituições de ensino, para comporem a comissão julgadora do prêmio das boas práticas de gestão pública municipal.

Art. 4º - Athaide de Oliveira, Luiz Fernando Pereira e Antonio Rodolfo Macedo Pacheco como representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos de Volta Redonda, para comporem a comissão julgadora do prêmio das boas práticas de gestão pública municipal.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2017.

Julio César Andrade de Abreu

Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0129/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o funcionário **Reginaldo Batista de Almeida**, como fiscal do Contrato nº 048/2017 – FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº: 0659/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear, o funcionário abaixo, como fiscal do Contrato nº 048/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DERMATOLÓGICA VR LTDA ME, constante do Processo Administrativo nº 0659/2017.**

• Reginaldo Batista de Almeida – **matrícula nº: 75388/PMVR.**

Volta Redonda, 19 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0131/2017 – SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva/SMS e torna sem efeito, a Portaria nº 0125/2017-SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades que trata da obra da Farmácia Viva/SMS, referente ao Processo nº 1670/2015, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.**

- Alan Costa Sombra – **matr. nº: 336521 /PMVR- Presidente;**
- Aline Oliveira da Silva Souza – **matr. nº: 355739/PMVR – Membro;**
- Denise Aparecida de C. Xavier – **matr. nº: 34789/IPPU – Membro.**

2. **Tornar sem efeito, a Portaria nº 0125/2017- SMS/PMVR ;**

3. **Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.**

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0132/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Rosimere Herdy Guedes Cardoso**, como fiscal do Contrato nº 041/2017 – FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº: 0356/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 041/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, constante do Processo Administrativo nº 0356/2016.**

- Rosimere Herdy Guedes Cardoso – **matrícula nº: 2990/SAH.**

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 003/2017/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA UNIVERSO DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O Município, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS, receberá como estagiários os alunos regularmente matriculados nos cursos de atendente de Consultório Dentário e Auxiliar de Instrumentação Odontológica, do estabelecimento de ensino da conveniada.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00520/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S.A.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de anel intra estromal, para atender a demanda de cirurgias oftalmológicas no HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 103/2017/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0790/2017/SMS/PMVR

PORTARIA N.º 0130/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, a funcionária **Valéria Oliveira Melo Silvério**, como fiscal do Contrato nº 047/2017 – FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº: 0663/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Nomear, a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato nº 047/2017-FMS/SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa S.R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP, constante do Processo Administrativo nº 0663/2017.**

- Valéria Oliveira Melo Silvério – **matrícula nº: 154024/PMVR.**

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0133/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa, a funcionária **Jeniffer de Paula Seixas Lavinas**, como Responsável pela Seção Administrativa da Divisão de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/10/2017, a funcionária **Jeniffer de Paula Seixas Lavinas**, matrícula nº 2931/SAH, como **Responsável pela Seção Administrativa da Divisão de Vigilância Ambiental**, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS-III, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0134/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa, a funcionária **Roberta Cristina da Silva**

Conceição Nunes, como Responsável pela Seção Administrativa e de Avaliação de Projetos em Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 14.402/17.

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/10/2017, a funcionária **Roberta Cristina da Silva Conceição Nunes**, matrícula nº 248711/PMVR, como **Responsável pela Seção Administrativa e de Avaliação de Projetos em Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS-III, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes dos servidores municipais ativos e inativos no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR Previdência – Biênio 2017 / 2019

Nos termos do Decreto nº 14.519, de 31/07/2017, a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal para promover a eleição dos servidores municipais ativos e inativos que irão compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda – VR Previdência – Biênio 2017 / 2019, declara aberta as inscrições dos candidatos interessados neste pleito que se realizará no dia 13/11/2017, com início às 8:30 e encerramento às 17 horas.

A votação acontecerá no DRH/SMA – Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua 1º de Maio, nº 106 – Aterrado, obedecendo às seguintes condições;

1 - Ser servidor público ativo ou inativo do Município, segurado do RPPS - VR Previdência, em acordo com o artigo 27, § 6º da Lei Municipal nº 4.963/2013;

2 – Inscrever-se no período de 23/10/2017 a 10/11/2017, no DRH/SMA – Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua 1º de Maio, nº 106 – Aterrado, no horário de 8:30 às 17 horas;

3 – A eleição será realizada por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor inativo deverá marcar na cédula de votação 01 (um) nome que irá representar os servidores inativos no Conselho de Administração e 01 (um) nome que irá representar os servidores inativos no Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos;

4 – A eleição será realizada, por escrutínio secreto, através de cédula única, onde o servidor ativo deverá marcar na cédula de votação 01 (um) nome que irá representar os servidores ativos no Conselho Fiscal, dentre os candidatos inscritos;

5 – O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores inativos para o Conselho de Administração e o 1º (primeiro) candidato mais votado para o Conselho Fiscal, serão os representantes titulares no Conselho de Administração e no

Conselho Fiscal, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, a condição de suplentes respeitada à ordem de votação;

6 – O 1º (primeiro) candidato mais votado pelos servidores ativos para o Conselho Fiscal, será o representante titular, cabendo ao 2º (segundo) mais votado em sequência, a condição de suplente respeitada à ordem de votação;

7 – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato que cumpre no caso dos ativos e/ou no caso dos inativos, com o maior tempo de serviço na Prefeitura e persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Yasmin Arbex Ribeiro Presidente da Comissão
Célia Maria Cardoso Barros Membro da Comissão
Sérgio Ricardo Eugênio Membro da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 089/2017-CMDCA.

Ementa: Nomeia representantes para o Conselho Deliberativo da Fundação Beatriz Gama.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear Conselheiros como representantes deste CMDCA, Titular e Suplente para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Beatriz Gama:

Titular – Luciléa Guimarães – Pastoral da Criança
Suplente – Ana Lúcia de Oliveira Arantes – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0003/2017-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0148/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa COMPORTE – Materiais de Proteção e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 0148/2014 de prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, em todas as dependências internas do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ – FURBAN/VR, situado na Praça Sávio Gama, n.º 63, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.054,68 (cento e quinze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0269.2526.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA PARCIAL: 000048, de 16 de Outubro de 2017, no Valor de R\$ 86.291,01 (oitenta e seis mil duzentos e

noventa e um reais e um centavo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0469/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2017.

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE, CNPJ 32.508.186/0001-80, situado (a) na Rua 154, Nº 783 – Bairro Laranjal – Volta Redonda, CEP 27.255-060, **CONVOCA** os trabalhadores, que mantiveram vínculo empregatício com a FEVRE período de 05/1983 (maio de mil novecentos e oitenta e três) a 12/2006 (dezembro de dois mil e seis), a comparecerem no endereço acima citado, obedecendo ao cronograma abaixo, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP, Comprovante de Residência), para regularização de dados cadastrais e eventuais individualizações de arrecadação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal, para os que fizerem jus.

· Período de vínculo 05/1983 a 12/1995 – comparecer no período de 06/11/2017 a 29/11/2017 (dias úteis).

· Período de vínculo 01/1996 a 12/2006 – comparecer no período de 01/12/2017 a 22/12/2017 (dias úteis).

Horários de atendimento:

2ª 4ª e 6ª: 08h30min às 11h30min

3ª e 5ª: 14h às 17h.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO Nº 4292/2017- PR

EMENTA: Designa servidora para exercer a função de gestora do contrato 001/2017, em substituição a servidora Maria das Graças Paiva Ferreira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a contar de 01/9/2017 a servidora Ana Cristina Campos Garcia, Mat. 388, para exercer a função de gestora do contrato 001/2017-FEVRE, que tem como objeto a locação de máquina copiadora multifuncional, em substituição a servidora Maria das Graças Paiva Ferreira.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2017.

Anderson Couto
Diretor Presidente – Interino
Matr. 4085-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 - Referente ao mês de SETEMBRO/2017.

PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DA DISPENSA	FUNDAMENTAÇÃO
144/2017	R\$ 1.500,00	LOCAÇÃO	CLUBE NAUTICO E RECREATIVO	01/09/2017	Art.24, inciso II
147/2017	R\$ 8,50	MATERIAL DE EXPEDIENTE	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME	06/09/2017	Art.24, inciso II
147/2017	R\$ 368,37	MATERIAIS DE CONSUMO	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME	06/09/2017	Art.24, inciso II
148/2017	R\$ 133,70	MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	HERE CONTROL TELEINFORMATICA LTDA	06/09/2017	Art.24, inciso II
148/2017	R\$ 897,00	MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SUL FLUMINENSE VR INFORMATICA LTDA	06/09/2017	Art.24, inciso II
149/2017	R\$ 300,00	GENEROS DE ALIMENTACAO	C e F DE VOLTA REDONDA RESTAURANTE	12/09/2017	Art.24, inciso II
142/2017	R\$ 108,00	GENEROS DE ALIMENTACAO	EMBALAGENS SANTA CLARA DE V.R LTDA	15/09/2017	Art.24, inciso II
155/2017	R\$ 1.448,00	ASSINATURAS DE PERIODICOS	IOB INFORM OBJETIVAS PUBLICACOES	25/09/2017	Art.24, inciso II
156/2017	R\$ 948,00	MANUTENCAO DE SOFTWARE	GEHA DESENV. DE SIST.DE INFORMATICA	27/09/2017	Art.24, inciso II
159/2017	R\$ 48,00	POSTAGENS	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI-ME	27/09/2017	Art.24, inciso II
162/2017	R\$ 1.000,00	LOCAÇÃO	M DE ARAUJO SILVEIRA SISTEMA	30/09/2017	Art.24, inciso II

ATO Nº 4284/2017-PR

O Diretor-Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando a criação de cargos comissionados e funções gratificadas na estrutura administrativa da FEVRE, aprovada pela Lei Municipal nº 5367/2017;
Considerando a necessidade de se adaptar a nova estrutura administrativa do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2017 os servidores listados abaixo, que exerciam cargos comissionados e funções gratificadas junto à estrutura administrativa desta Fundação, conforme segue discriminado:

Servidor	Mat.	Exoneração Cargo	Símbolo
01 Maria das Graças Paiva Ferreira	36-1	Assessor Técnico I	IDAS-10-A
02 Roquesberma Brito Reis	236-4	Assessor Técnico II	IDAS-10-B
03 Elenir da Silva Ferreira	139-2	Chefe de Divisão de Núcleo Escolar	CAI-10
04 Alessandro Carra Vieira	3517-3	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
05 Luciana Correa Coelho de Souza	3604-8	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
06 Márcia Helena Gama Jogaib	1497-4	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
07 Anderson José Reis	3525-4	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
08 Tânia Regina Azevedo	1335-8	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
09 Janaína Vilhena Fortes	3758-3	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
10 Maria Aparecida Maurício Gonçalves	3674-9	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
11 Ester Miranda Salgueiro Azevedo	3563-7	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
12 Miram Dias Lampert	1473-7	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08
13 Fátima Lima dos Santos Romão	1546-6	Diretor Adjunto de Núcleo Escolar	CAI-08

Artigo 2º - O Departamento Administrativo e Financeiro da FEVRE adotará as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido neste ato.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2017.

ANDERSON COUTO
Diretor-Presidente – interino
Matr. 4085-1

ATO N.º 4295/2017 – PR

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, os servidores relacionados abaixo, conforme as datas mencionadas.

SERVIDOR	EMPREGO	DATA DE DEMISSÃO
Júlia do Nascimento Caldeira Nunes	Professora	01/8/2017
Lúcia Regina Monteiro de Carvalho	Professora	06/8/2017
Naiara Francisco da Silva	Auxiliar Administrativo	14/9/2017
Paula Phernanda dos Santos Cardoso	Auxiliar Administrativo	30/9/2017

Volta Redonda, 09 de outubro 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO N.º 4296/2017 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em processo seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar da data mencionada conforme classificação em processo seletivo.

SERVIDOR	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Alessandra Paiva Napoleão	Professora	1/8/2017	004/2015
Kássia de Almeida Alves	Professora	1/8/2017	004/2015
Claudiane Rodrigues Carneiro da Silva	Professora	9/8/2017	004/2015
Nivea Rossi Fernandes de Paula	Professora	9/8/2017	004/2015
Paulo de Tarso Borsatto Junqueira	Professor	9/8/2017	004/2015
Rafaela Christine de Oliveira da Silva	Professora	9/8/2017	004/2015

Volta Redonda, 09 de outubro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

ATO N.º 4297/2017 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em concurso publico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir os servidores relacionados abaixo, a contar da data mencionada conforme classificação em concurso publico.

SERVIDOR	EMPREGO	ADMISSÃO	EDITAL
Laura Merilyn Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	01/8/2017	007/2013
Larice Aparecida Duarte de Souza	Auxiliar Administrativo	02/8/2017	007/2013
Josimara Ramalho Portugal	Inspetora de Disciplina	21/8/2017	002/2012

Volta Redonda, 09 de outubro de 2017.

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Diretor Presidente

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 034/2017

Designa funcionário para fiscalização da aquisição objeto do Processo nº 257/2017.

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data o Sr. **Carlos José dos Santos**, para fiscalização do contrato de aquisição de resmas de papel A4, conforme Processo Administrativo nº 257/2017.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

ATO N.º 038/2017

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **Edvaldo Luiz Silva**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz, nos dias 31/10/2017 e 01/11/2017.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE CONVÊNIO

PARTE: OFS RJ Ltda.

OBJETO: Fornecimento de produtos farmacêuticos, perfumarias e cosméticos, produtos naturais, fórmulas manipuladas e demais produtos comercializados em suas lojas aos empregados e seus dependentes.

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR GLOBAL: sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2017

Volta Redonda, 24 de outubro 2017.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº 0856/2017, pretende-se atender solicitação da Gerência Administrativa, referente à Manutenção em Ar Condicionado no Centro de Processamento de Dados (Sala do Servidor) e Supervisão de Controle Operacional (CICAE), pela contratação emergencial tendo em vista a necessidade de proteção ao patrimônio material e tecnológico da Autarquia, embasados no atesto da Divisão de Controle Operacional e no parecer da Assessoria Jurídica

fundamentado no Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: **L C DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME.**

Valor: **R\$ 3.780,00**

Dot.

Orçamentária:

45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

18 de outubro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 099/2017

A **Comissão Permanente de Licitação** desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Tomada de Preços nº 003/2017, Processo nº 0687/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014692/2017**, expedida pela **SOC/DEN/GTE**, tendo por objeto a **Construção de Muro de Arrimo e Calçada – Bairro Aterrado**, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 414 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 67.363,09

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIÇÃO
17 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 100/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0129/2017, Processo nº 0656/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 014434/2017 – DEX**, cujo objeto é a aquisição de **TENDA PIRÂMIDAL MODELO ALIMENTAÇÃO 3M X 3M(9M²)**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto lícitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 128 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 5.380,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

19 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 0101/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0146/2017, Processo nº 0801/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 015012/2017 – GTR**, cujo objeto é a aquisição de **ÁCIDO FLUORSILÍTICO**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto lícitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 113 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI-EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.800,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

23 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 0102/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0105/2017, Processo nº 0612/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0**

13808/2017 – GMA, cujo objeto é a aquisição de **FERRAMENTAS**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto lícitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 173 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Lote: 1, 2, 7, 11 e 12 VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Lotes: 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10

VALOR GLOBAL: R\$ 4.021,50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

20 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357 Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 0103/2017

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0118/2017, Processo nº 0639/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 013997/2017 – GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de TINTAS**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto lícitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 245 à 247 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME PROC;0639/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.944,30 ITENS: 02,04,05,06,09,23,24,25 e 26

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS – ME PROC; 0901/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 9.485,50 ITENS: 01,03,10,13,14,17,19,21,28,29,30,31,32,33 e 35

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS

NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP PROC; 0900/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.765,85 ITENS: 18,20,22,27 e 34

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS

23 de outubro de 2017.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Presidente

Cláudio Gianelli Santos - Matr. 21695 Apoio
Wilma Lima de Moura - Matr. 16357 Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0859/2017,

pretende-se atender solicitação da Gerência Administrativa, referente fornecimento de Gás Natural a ser instalado no Distrito de Obras Bela Vista, embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG RIO
VALOR: R\$ 21.782,40
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959-333903900000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de outubro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº **0868/2017**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Tratamento, para **Manutenção em Medidores de Vazão – Marca Contech**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: CONTECH IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.
Valor: R\$ 6.500,00
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0149.2980.333903900000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de outubro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº **0158/2017**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Tratamento de Água/GTR, para contratação do serviço de **Manutenção de Monitores Controladores de Coagulantes**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.
Valor: R\$ 46.327,52
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.512.0149.2980.333903900000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

20 de outubro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº **0887/2017**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/GAD para aquisição de Marmitex no período estimado de 2 (dois) meses. A contratação com a Fundação Beatriz Gama se justifica no preço oferecido pela Fundação Pública e no fomento para desenvolvimento do trabalho ali realizado, uma vez que a cozinha industrial ali criada se justifica na educação de jovens. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG
VALOR: R\$ 34.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.333903000000.0100

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

23 de outubro de 2017

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA CONCURSO PÚBLICO PARA O

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - EDITAL Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Concurso Público para provimento de empregos, sob regime celetista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e formação de Cadastro de Reserva nos termos deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. Em cumprimento ao Decreto Municipal 7.919 de 31 de outubro 1997, o presente Concurso Público realizar-se-á sob organização da Fundação Educacional de Volta Redonda, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e à formação de cadastro de reserva, relativas aos empregos constantes no quadro de vagas, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Lista de atribuições por Emprego;
- Anexo III – Quadro de Pontuação por Emprego;

1.4. O Conteúdo Programático encontra-se publicado no site www.portalvr.com/concursopublico.

1.5. A veracidade das informações e dos documentos exigidos é de exclusiva responsabilidade do candidato. Será excluído deste Concurso Público aquele que, a qualquer tempo, apresentar documento ou fizer declaração falsa ou inexistente.

2. Das vagas:

2.1. O emprego, a escolaridade exigida e a quantidade de vagas oferecidas são os estabelecidos a seguir:

Grupo	Código de Inscrição - Emprego	Nº de Vagas			Escolaridade Exigida	Outras exigências
		Concorrência Ampla	Negros	Pessoas com deficiência		
Grupo A	SER 001 - Servente	06	02	01	5º ano do Ensino Fundamental (equivalente a antiga 4ª série)	-
Grupo B	AUT 002 - Auxiliar de Tratamento	06	02	01	Fundamental Completo	-
	ENC 003 - Encanador	03	01	01	Fundamental Completo	-
	OMP 004 - Operador de Máquinas Pesadas	01	-	-	Fundamental Completo	Carteira Nacional de Habilitação C ou D.
	MOT 005 - Motorista	02	-	-	Fundamental Completo	Carteira Nacional de Habilitação C ou D.

Grupo	Código de Inscrição - Emprego	Nº de Vagas			Escolaridade Exigida	Outras exigências
		Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com deficiência		
Grupo C	AAM 006 - Assistente Administrativo	04	01	01	Médio Completo	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações.
	FIT 007 - Fiscal de Instalações	01	-	-	Médio Completo	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações.
	LTU 008 - Leiturista	04	01	01	Médio Completo	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações.
Grupo D	ELM 011 - Eletromecânico	02	-	-	Técnico* em Eletromecânica	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia - CREA/RJ.
	TCO 012 - Técnico de Contabilidade	01	-	-	Técnico* de Contabilidade	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; Registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ.
	TLB 013 - Técnico** de Laboratório	01	-	-	Técnico* de Laboratório (área química) ou de Química ou em Saneamento ou de Meio Ambiente.	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; Registro profissional Conselho Regional de Química - CRQIII.
Grupo E	AND 021 - Analista de Sistema de Distribuição	01	-	-	Ensino Superior Completo em qualquer área	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; Conhecimento em hidráulica, conforme Conteúdo Programático.
	ASS 22 - Assistente Social	01	-	-	Ensino Superior em Serviço Social	Conhecimento em Informática: editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RJ.

* A apresentação de formação em Nível Superior, não substitui a exigência da comprovação de formação em Nível Técnico, com seu respectivo registro no Conselho Regional de sua profissão.

** Poderão concorrer as vagas de Técnico de Laboratório, os técnicos da área de química que possuírem o registro do CRQIII com habilitação profissional 007, artigo 1o, da RN/CFQ 36.

2.2. Os empregos dos quais trata este Edital serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalho, a CLT.

2.3. Todos os empregos ofertados neste Edital, a exceção do Assistente Social, têm carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas com jornadas de trabalho estipuladas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

2.3.1. Em atenção a Lei Federal, 12.317, de 26 de agosto de 2010, a carga horária semanal do emprego de Assistente Social, será de 30 (trinta) horas.

2.3.2. Os seguintes empregos poderão ter suas jornadas em regime de turno, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e em observância aos Acordos Coletivos e legislação vigentes:

- Técnico de Laboratório;
- Auxiliar de Tratamento;
- Analista de Sistema de Distribuição.

2.4. A remuneração dos empregos ofertados neste Edital, seguem descritas no quadro abaixo:

EMPREGO	Jornada de Trabalho	Salário	Gratificação Escolar	Vale Alimentação	Gratificação Social	Periculosidade	Insalubridade	TOTAL
SERVENTE	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
AUXILIAR DE TRATAMENTO	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
ENCANADOR	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	187,40	1.474,40
MOTORISTA	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
FISCAL DE INSTALAÇÕES	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
LEITURISTA	44h/s	937,00	-	150,00	200,00	-	-	1.287,00
ELETROMECÂNICO	44h/s	937,00	170,55	150,00	200,00	281,10	-	1.738,65

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	44h/s	937,00	170,55	150,00	200,00	-	-	1.457,55
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	44h/s	937,00	170,55	150,00	200,00	-	374,80	1.832,35
ANALISTA DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	44h/s	937,00	170,55	150,00	200,00	-	-	1.457,55
ASSISTENTE SOCIAL	30h/s	937,00	170,55	150,00	200,00	-	-	1.457,55

2.5. Ficam reservadas, às pessoas com deficiência, 10% das vagas deste concurso nos termos das Leis Municipais 3.113, de 25 de novembro de 1994 e 3.221, de 8 de novembro de 1995; e 20% das vagas deste concurso ficam reservadas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 5.309, de 3 de janeiro de 2017, conforme item 2.1.

2.6. O presente Edital contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem vagas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

2.7. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital considerando o percentual reservados aos candidatos negros e às pessoas com deficiência.

3. Dos requisitos para convocação:

3.1. O candidato aprovado no presente concurso será investido no emprego somente se atender às seguintes exigências na data de sua admissão:

- Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de sua admissão;
- Estar quite com as suas obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir a habilitação profissional e formação escolar específica para o emprego a que concorre conforme item 2.1;
- Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- Ter sido considerado apto pela Junta Médica do SAAE/VR, inclusive para as pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados nesta seção perderá o direito à admissão no emprego para o qual foi convocado.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições de candidatos para o concurso público serão realizadas a partir das 12 horas do dia 26 de outubro de 2017 até às 12 horas do dia 10 de novembro de 2017, exclusivamente via internet, no site www.portalvr.com/concursopublico.

4.2. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar a Guia de Pagamento de Inscrição no site www.portalvr.com/concursopublico.

4.2.1. A Taxa de Inscrição terá os seguintes valores:

Emprego	Valor da Taxa de Inscrição
SER 001 - Servente	R\$ 30,00 (trinta reais)
AUT 002 - Auxiliar de Tratamento ENC 003 - Encanador OMP 004 - Operador de Máquinas Pesadas MOT 005 - Motorista AAM 006 - Assistente Administrativo FIT 007 - Fiscal de Instalações LTU 008 - Leiturista ELM 011 - Eletromecânico TCO 012 - Técnico de Contabilidade TLB 013 - Técnico de Laboratório	R\$ 40,00 (quarenta reais)
AND 021 - Analista de Sistema de Distribuição ASS 22 - Assistente Social	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.2.2. As inscrições são consideradas efetuadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição feito pela instituição bancária emitente da Guia de Pagamento de Inscrição.

4.2.3. Não serão considerados válidos pagamentos feitos por cheque, depósito bancário, agendamento de depósito, DOC ou qualquer outra forma que não seja a quitação do boleto bancário da Taxa de Inscrição emitida durante a inscrição eletrônica ou pagos após o dia 11 de novembro de 2017.

4.2.4. O único documento válido para comprovação do pagamento da taxa de inscrição será o comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.2.5. Os boletos deverão ser quitados preferencialmente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal.

4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar as informações cadastradas, imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para posterior pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação

tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Fica disponibilizado acesso gratuito à Internet, para os fins desta inscrição, na Subprefeitura do Retiro situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.

4.6. Não se exigirá cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A veracidade das informações apresentadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá especificar sua necessidade especial no ato de sua inscrição.

4.8. O atendimento especializado solicitado pelo candidato será realizado somente se não incorrer em quebra do sigilo, nem em qualquer situação que permita seu favorecimento.

4.9. Os candidatos optantes por concorrer às vagas previstas às pessoas com deficiência, bem como aqueles optantes pelas vagas destinadas aos negros, deverão declarar tal condição no Formulário de Inscrição Eletrônica, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação no ato da inscrição participará do certame como pleiteante as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.10. No dia 14 de novembro de 2017, a partir das 16h, será divulgada a Lista de Confirmação de Inscrição no site www.portalvr.com/concursopublico.

4.11. Será admitido recurso à Comissão de Concurso, no dia 16 de novembro de 2017 visando exclusivamente à correção de erro material.

4.12. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, 4o andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

4.13. A Comissão de Concurso é soberana para decidir sobre os recursos apresentados.

4.14. O recurso julgado procedente acarretará em retificação da Lista de Confirmação de Inscrição que será republicada no site www.portalvr.com/concursopublico no dia 22 de novembro de 2017, a partir das 16h.

5. Das inscrições dos candidatos com deficiência:

5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto na legislação citada no item 2.5, é assegurado o direito de inscrição para o emprego no concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2. O candidato com deficiência deverá comparecer no período de 7 e 8 de novembro de 2017 de 9h às 11h e de 14h às 16h, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ para exame médico, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de obtenção de Atestado Médico de Aptidão para o emprego.

5.2.1. Ao comparecer no local e horário citados neste artigo, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e atestando a aptidão para o emprego pretendido;

5.3. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:

5.3.1. De maneira obrigatória:

- Atestado Médico de Aptidão para o emprego;
- Cópia simples do Comprovante de Inscrição neste certame;
- Cópia simples do RG e do CPF;

5.3.2. De maneira opcional, para fins de comprovação dos critérios de desempate previstos neste Edital:

- Comprovante de arrimo de família, quando houver;
- Comprovante do número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas, quando houver;
- Comprovante de que não possui qualquer fonte de renda, se for o caso.

5.3.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue, com identificação externa "Concurso Público - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda: vagas às pessoas com deficiência" na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, 4o andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, até o dia 10 de novembro de 2017, de 9h às 16h.

6. Das inscrições dos candidatos negros:

6.1. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas aos negros, apresentar os seguintes documentos:

- Autodeclaração de sua condição;
- Comprovante de inscrição neste certame.

6.1.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado, com identificação externa "Concurso Público - Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Volta Redonda: vagas aos negros", entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4o andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, de 26 de outubro de 2017 até 10 de novembro de 2017, de 9h às 16h.

7. Da isenção da taxa de inscrição:

7.1. De acordo com a Lei 8.112/90, com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e com o Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção da Taxa de Inscrição.

7.2. Para obter a isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá necessariamente atender às seguintes condições:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico;
- Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

7.3. O pleiteante à isenção da Taxa de Inscrição deverá, antes de realizar sua inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico, preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município.

7.3.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, do dia 26 de outubro de 2017 até o dia 27 de outubro de 2017, de 9h às 16h.

7.4. Após análise dos Requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição, será publicada Lista de Isenções de Taxa de Inscrição no dia 31 de outubro de 2017, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

7.5. Os candidatos com isenção concedida terão publicadas na Lista de Isenção de Taxa de Inscrição, ao lado do seu nome, um código de isenção que deverá ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento. Após aparecerá CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

7.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.7. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

8. Das Provas:

8.1. O presente concurso consistirá nas seguintes provas:

- Prova objetiva, de múltipla escolha, classificatória e eliminatória, em obediência ao Conteúdo Programático, (publicado no site www.portalvr.com/concursopublico) que terá suas Áreas de Conhecimentos pontuadas de acordo com o Quadro de Pontuação por Emprego (Anexo III);
- Prova de títulos, classificatória, para aqueles concorrentes a um dos seguintes empregos: Analista de Sistema de Distribuição e Assistente Social;
- Prova prática, classificatória e eliminatória, para aqueles concorrentes aos seguintes empregos: Eletromecânico, Encanador, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Laboratório.

9. Da prova objetiva:

9.1. A prova objetiva será realizada às 9h, no dia 10 de dezembro de 2017 e nenhum candidato prestará o exame fora do local e hora indicados, sob nenhuma hipótese.

9.2. Os locais de provas serão publicados no site www.portalvr.com/concursopublico para todos os candidatos no dia 6 de dezembro de 2017, a partir das 16h.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora portando o comprovante de inscrição acompanhado do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta.

9.4. Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 9h e o candidato que não comparecer ao local de prova dentro do horário será eliminado automaticamente.

9.5. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais da realização da prova e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.

9.6. Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha;
- Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;

- c) Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;
- d) Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) Deixar de entregar a Cartão de Respostas;
- f) Ausentar-se do local de prova sem permissão;
- g) Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
- h) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
- i) Deixar de assinar a Lista de Presença ou a Cartão de Respostas;
- j) Entrar no local de aplicação da prova portando BIP, pager, tablet, bolsas, mochilas, boné, óculos escuro, relógio ou quaisquer outros meios, que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- k) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;
- l) Recusar-se a colocar qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
- m) Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
- n) Tirar fotos, realizar ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
- o) Copiar o gabarito.

9.7. O Cartão de Respostas será entregue ao candidato em via única não havendo possibilidade de substituição em caso de rasura ou dano.

9.8. Será autorizada a saída do local de prova do candidato somente após 1 (uma) hora do início da prova.

9.9. Ao término de sua prova o candidato deixará com o fiscal o Caderno de Questões e a Cartão de Respostas.

9.10. O Candidato poderá levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas do início das provas, mediante a entrega da Cartão de Respostas aos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.

9.11. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os últimos 3 (três) candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

9.12. O Gabarito Oficial da Prova será publicado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia 11 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas.

9.13. Será eliminado o candidato que:

- a) Não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da Prova Objetiva ou;
- b) Não acertar ao menos 1 (uma) questão por Área de Conhecimento.

9.14. Será permitida interposição de recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva que deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o Formulário de Recurso ao Gabarito disponibilizado no site www.portalvr.com/concursopublico.

9.15. O candidato interessado em interpor recurso deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Recurso ao Gabarito;
- b) Comprovante de Inscrição.

9.15.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, de 9h às 16h.

9.16. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no site www.portalvr.com/concursopublico no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 16hs.

9.17. O Resultado Oficial da Prova Objetiva será publicado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 16h.

10. Da Prova de Títulos:

10.1. A Prova de Títulos ocorrerá apenas para os candidatos que:

- a) Estejam concorrendo aos empregos de: Analista de Sistema de Distribuição e Assistente Social;
- b) Não tenha sido eliminado na Prova Objetiva conforme item 9.13.

10.2. Os títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope tamanho ofício, lacrado, com as informações, relativas aos mesmos, registradas no Formulário Específico para os Títulos, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico. Esse formulário deverá ser afixado na parte externa do envelope, devidamente preenchido.

10.3. Os Títulos deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 2017, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº 783, 4º andar – Bairro Laranjal, de 9h às 16 h.

10.4. Abaixo seguem descritos os títulos pontuáveis com sua pontuação por títulos e pontuação máxima:

Nível da titulação	Pontuação por Título
Doutorado na área de sua formação	5 (cinco) pontos
Mestrado na área de sua formação	3 (três) pontos
Pós Graduação-Latu Sensu ou MBA na área de sua formação	2 (dois) pontos
Pontuação Máxima na Prova de Títulos	10 (dez) pontos

10.5. Será aceito apenas 1 (um) título por nível de titulação. Os títulos apresentados acima desta quantidade não terão sua pontuação computada.

10.6. Para os Títulos de Pós-graduação Latu-Sensu, MBA, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de defesa da Monografia, Dissertação ou Tese, onde apareça explícita a informação de curso concluído, devidamente, assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

10.7. O Resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia 4 de janeiro de 2018, a partir das 16h.

10.8. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos poderá requerer a revisão de sua pontuação, através de Requerimento de Recurso ao Resultado da Prova de Títulos, devidamente fundamentado, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

10.8.1. O requerimento, disponível em www.portalvr.com/concursopublico, deverá ser impresso, preenchido e entregue, pessoalmente ou por terceiro, no dia 5 de janeiro de 2018 na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº 783, 4º andar – Bairro Laranjal, de 9h às 16 h.

10.9. A análise dos recursos acarretará em republicação do Resultado da Prova de Títulos, no dia 19 de janeiro de 2018, em www.portalvr.com/concursopublico.

11. Da Prova Prática:

11.1. A Prova Prática ocorrerá apenas para os candidatos que:

- a) Estejam concorrendo aos empregos de: Técnico de Laboratório, Eletromecânico, Encanador e Operador de Máquinas Pesadas.
- b) Não tenha sido eliminado na Prova Objetiva conforme item 9.13.
- c) Estiverem entre os 20 (vinte) primeiros colocados entre os concorrentes ao emprego de Encanador ou estiverem entre os 10 (dez) primeiros colocados entre os concorrentes aos empregos de Técnico de Laboratório, Eletromecânico ou Operador de Máquinas Pesadas.

11.2. A Prova Prática será realizada no dia 14 de janeiro de 2018, em endereço e horário divulgados na convocação para a Prova Prática.

11.3. A convocação para a Prova Prática será feita juntamente do resultado oficial da Prova Objetiva, no dia 20 de dezembro de 2017, no endereço www.portalvr.com/concursopublico.

11.4. O critério de desempate, para efeito da convocação para a Prova Prática, serão:

- 1º: idade mais elevada, em atenção ao art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- 2º: maior pontuação na área Conhecimento Específico da Prova Objetiva (critério válido somente para os concorrentes à Eletromecânico e Técnico de Laboratório);
- 3º: maior pontuação na área Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 4º: maior pontuação na área Matemática da Prova Objetiva;
- 5º: maior pontuação na área Informática da Prova Objetiva (critério válido somente para os concorrentes à Eletromecânico e Técnico de Laboratório);

11.5. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão comparecer ao local estabelecido, portando documento de Identidade Oficial com foto. Os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar, também, a Carteira da Habilitação Nacional, categoria C ou D.

11.6. A Prova Prática valerá 50 pontos e as avaliações serão aplicadas de forma objetiva com indicadores dentro dos padrões de procedimento de cada modalidade profissional, observando-se as seguintes Áreas de Avaliação:

Área de Avaliação	Pontos	Pontuação mínima para aprovação
Segurança	10 pontos	1 ponto
Processo de Execução	15 pontos	1 ponto
Produto Final	25 pontos	1 ponto
Total da Prova Prática	50 pontos	25 pontos

11.7. Será eliminado o candidato que:

- a) Não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Prática ou;
- b) Não obtiver ao menos 1 (um) ponto por a Área de Avaliação.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova prática seja qual for o motivo alegado.

11.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida na convocação, será considerado desistente, eliminado deste concurso;

11.10. O resultado da Prova Prática será divulgado em ordem decrescente de pontuação, no site www.portalvr.com/concursopublico, em data a ser informada durante a realização da referida prova.

11.11. Poderá, a critério da Comissão de Concurso, haver nova convocação de candidatos para a realização da Prova Prática, caso o número de aprovados nesta Prova Prática seja insuficiente diante da demanda de convocação para posse.

11.12. O Resultado da Prova Prática será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia 26 de janeiro de 2018, em www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16hs.

11.13. Não haverá recurso quanto ao resultado da Prova Prática.

12. Do Resultado:

12.1. O Resultado Final, compreendendo a relação de aprovados com suas respectivas notas e classificações, será publicado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia 26 de janeiro de 2018, a partir das 16h.

12.2. A pontuação final dos candidatos será aferida de acordo com o quadro que se segue:

Empregos	Pontuação Final igual a
Assistente Administrativo, Auxiliar de Tratamento, Fiscal de Instalações, Leiturista, Motorista, Servente, Técnico de Contabilidade	Pontuação na Prova Objetiva
Analista de Sistema de Distribuição, Assistente Social	Pontuação na Prova Objetiva + Pontuação na Prova de Títulos
Encanador, Operador de Máquinas Pesadas, Eletromecânico, Técnico de Laboratório	Pontuação na Prova Objetiva + Pontuação na Prova Prática

12.3. A ordem de classificação do Resultado Final, para os candidatos às vagas de ampla concorrência e para aqueles optantes pelas reservas de vagas destinadas aos negros, privilegiará em caso de empate os candidatos com:

1º: idade mais elevada, em atenção ao art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

2º: maior pontuação na área Conhecimento Específico da Prova Objetiva (critério válido somente para os concorrentes à Técnico de Contabilidade, Eletromecânico, Técnico de Laboratório, Analista de Sistema de Distribuição e Assistente Social);

3º: maior pontuação na área Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º: maior pontuação na área Matemática da Prova Objetiva;

5º: maior pontuação na área Informática da Prova Objetiva (critério válido somente para os concorrentes à Assistente Administrativo, Fiscal de Instalações, Leiturista, Técnico de Contabilidade, Eletromecânico, Técnico de Laboratório, Analista de Sistema de Distribuição e Assistente Social);

6º: maior pontuação na Prova de Títulos, (critério válido somente para os concorrentes à Analista de Sistema de Distribuição e Assistente Social).

12.4. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá a critérios específicos em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e com a Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:

1º: ser arribo de família;

2º: pelo maior número de dependentes que vivam exclusivamente sob expensas do candidato, até o limite de 21 (vinte e um) anos;

3º: não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.

13. Da convocação:

13.1. Serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados neste concurso, de acordo com o quantitativo de vagas para o emprego, considerando os percentuais destinados aos candidatos beneficiários das reservas de vagas aos negros e às pessoas com deficiência previstas neste Edital.

13.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação para admissão, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

13.3. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas previstas neste Edital serão convocados obedecendo prioritariamente sua aprovação nas seguintes listas:

- Lista de Aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência;
- Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos negros;
- Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos deficientes.

13.4. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- Comprovante de Registro no respectivo Conselho – Superior e Técnico (anuidade quitada);
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do emprego;
- CPF;
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação no último pleito eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitido em www.tse.jus.br;

g) Cartão PIS ou PASEP;

h) Certificado de Reservista (homens);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura de Constituição de União Estável;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

k) Comprovante da Escolaridade exigida neste Edital pelo emprego para o qual o candidato concorreu, fornecida por instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;

l) 2 retratos 3x4 (recentes);

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Cartão do SUS.

13.5. O candidato que não apresentar, no ato da admissão, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro imediatamente classificado;

13.6. Encaminhado ao exame médico admissional, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar à Seção de Pessoal do SAAE-VR, com o resultado do exame. Esgotado esse prazo, será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

13.7. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e para os negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no Resultado Oficial.

13.8. À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados, inseridos no cadastro de reserva poderão ser convocados para preenchê-las, respeitados os critérios de classificação e desempate.

14. Das disposições gerais:

14.1. O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

14.2. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.

14.3. No período de validade deste concurso, o candidato que necessitar alterar informações de endereço e telefone deverá entregar, na Supervisão de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Volta Redonda, o jornal Volta Redonda em Destaque.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este Edital.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2017.

José Geraldo Mattea Saigado Santos

Diretor Executivo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda

ANEXO I: CRONOGRAMA

Data	Evento	Local e horário de funcionamento
De 26 de outubro de 2017 até 10 de novembro de 2017	Inscrição dos candidatos	Das 12h do dia 26 de outubro de 2017 até as 12h do dia 10 de novembro de 2017 ou http://www.portalvr.com/concursopublico ou na Subprefeitura do Retiro situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda
De 26 de outubro de 2017 e 27 de outubro de 2017	Entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
31 de outubro de 2017	Publicação da Lista de Isenções da Taxa de Inscrição	http://www.portalvr.com/concursopublico , a partir das 16h
7 e 8 de novembro de 2017	Banca médica para o candidatos com deficiência obterem o Atestado Médico de Aptidão	Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda, de 9h às 11h e de 14h às 16h
10 de novembro de 2017	Entrega de documentação dos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
26 de outubro de 2017 até 10 de novembro de 2017	Entrega de documentação dos concorrentes às vagas reservadas aos negros	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
14 de novembro de 2017	Publicação da Confirmação de Inscrição	http://www.portalvr.com/concursopublico , apartirdas16h
16 de novembro de 2017	Recebimento dos Recursos da Lista de Inscrição	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
22 de novembro de 2017	Publicação da decisão do recurso das inscrições	http://www.portalvr.com/concursopublico , apartirdas16h

6 de dezembro de 2017	Publicação dos Locais de Prova	http://www.portalvr.com/concursopublico, apartirdas16h
10 de dezembro de 2017	Prova Objetiva	De acordo com a Lista de Locais de Prova, às 9h
11 de dezembro de 2017	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	http://www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16h
De 12 de dezembro de 2017 até 13 de dezembro de 2017	Recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva após análise de recursos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
Data	Evento	Local e horário de funcionamento
20 de dezembro de 2017	Publicação do Resultado Oficial da Prova Objetiva	http://www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16h
20 de dezembro de 2017	Publicação dos locais e horários da Prova Prática	http://www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16h
21 de dezembro de 2017	Entrega dos Títulos acadêmicos dos candidatos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
4 de janeiro de 2018	Publicação do Resultado da Prova de Títulos	http://www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16h
5 de janeiro de 2018	Recurso ao Resultado da Prova de Títulos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h
14 de janeiro de 2018	Prova Prática	Endereço e horário constarão na convocação da Prova Prática, divulgadas anteriormente no dia 20 de dezembro de 2016.
26 de janeiro de 2018	Resultado Oficial	http://www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 16h

ANEXO II: LISTA DE ATRIBUIÇÕES POR EMPREGO

D.1. DO SERVENTE

- D.1.1. Efetuar carga, transporte e descarga de materiais, móveis e equipamentos;
- D.1.2. Trabalhar na montagem e desmontagem de andaimes e armações;
- D.1.3. Fazer serviços para a construção civil;
- D.1.4. Limpar a área de construção, máquinas e ferramentas;
- D.1.5. Retirar escombros reaproveitáveis;
- D.1.6. Executar escavações de valas para redes de água e esgoto;
- D.1.7. Transportar e empilhar materiais;
- D.1.8. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.1.9. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7170.

D.2. DO AUXILIAR DE TRATAMENTO

- D.2.1. Auxiliar os técnicos de laboratório;
- D.2.2. Fazer manutenção e limpeza de equipamentos;
- D.2.3. Lavar filtros, caixas de sulfato de alumínio, cal hidratada, decantadores e outros;
- D.2.4. Operar os conjuntos elevatórios;
- D.2.5. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores, desde que em acordo com a Legislação que regulamenta sua profissão;
- D.2.6. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 8623.

D.3. DO ENCANADOR

- D.3.1. Executar trabalhos técnicos de encanador;
- D.3.2. Assentar e conectar dutos e peças especiais;
- D.3.3. Executar ligações de ramais domiciliares de água;
- D.3.4. Instalar e reparar peças sanitárias;
- D.3.5. Executar serviços especiais como montagem em conjuntos, elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto;
- D.3.6. Executar serviços de construção de redes de água, troca de ramais, ligações de água, vazamentos de cavalete e reparos em geral;
- D.3.7. Fazer a manutenção das redes;
- D.3.8. Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho
- D.3.9. Cumprir plantões nos serviços de manutenção;
- D.3.10. Fazer troca de hidrômetros;
- D.3.11. Fazer vistoria geral em instalações hidráulicas internas e externas dos imóveis;
- D.3.12. Proceder à interrupção do fornecimento de água quando necessário;
- D.3.13. Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.3.14. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7241.

D.4. DO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- D.4.1. Interpretar plantas de construções;
- D.4.2. Manejar máquinas acionadas as forças motrizes, providas de um dispositivo para cavar

- fossas destinadas a receber as tubagens, manilhamento e encanamento;
- D.4.3. Fazer escavações até a profundidade necessária;
- D.4.4. Identificar necessidades de escoamento de paredes e valas;
- D.4.5. Fazer carregamento de caminhões com a pá mecânica;
- D.4.6. Registrar em boletins o nome e ou sigla do órgão para o qual trabalhou e o tempo de duração do serviço;
- D.4.7. Zelar pela limpeza e conservação da máquina, solicitando sempre que necessário os serviços de manutenção;
- D.4.8. Analisar serviço, definir etapas de execução e estimar tempo de execução;
- D.4.9. Tratar situações de emergência e acidentes;
- D.4.10. Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.4.11. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7151.

D.5. DO MOTORISTA

- D.5.1. Vistoriar no veículo o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar os freios e parte elétrica;
- D.5.2. Efetuar o registro das operações de transporte exigidas pelo setor;
- D.5.3. Dirigir o veículo observando as normas de trânsito;
- D.5.4. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
- D.5.5. Efetuar o registro das operações de transporte exigidas pelo setor;
- D.5.6. Dirigir o veículo observando as normas de trânsito;
- D.5.7. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- D.5.8. Efetuar reparos de emergência no veículo;
- D.5.9. Dirigir e manobrar veículos;
- D.5.10. Transportar pessoas e cargas;
- D.5.11. Efetuar pagamentos, retirar extratos bancários, recolher documentos nos bancos;
- D.5.12. Dirigir segundo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- D.5.13. Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.5.14. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7823.

D.6. DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- D.6.1. Executar tarefas de escritório;
- D.6.2. Registrar entrada e saída de material, nas fichas de controle de estoque;
- D.6.3. Registrar entrada e saída de material, no sistema informatizado de controle de estoque;
- D.6.4. Somar arrecadação geral dos bancos;
- D.6.5. Enviar e receber arquivos da arrecadação dos bancos, bem como proceder a baixa individual dos Usuários;
- D.6.6. Incluir, excluir e alterar dados no cadastro de Usuários e Fornecedores, de acordo com documento apresentado;
- D.6.7. Emitir ordem de serviços;
- D.6.8. Manter atualizado o livro de patrimônio;
- D.6.9. Manter atualizado os dados do Patrimônio, através de lançamentos no sistema informatizado, bem como, colocar plaquetas de tombamento nos bens móveis adquiridos;
- D.6.10. Receber e protocolar, nos meios informatizados, correspondências recebidas e expedidas bem como, arquivá-las após sua conclusão;
- D.6.11. Executar serviços de apoio nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Financeira e Logística;
- D.6.12. Atender a Fornecedores, prestando informações sobre licitações de produtos e serviços;
- D.6.13. Preparar relatórios, planilhas, ofícios, memorandos, circulares e e-mails;
- D.6.14. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.6.15. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 4110.

D.7. DO FISCAL DE INSTALAÇÕES

- D.7.1. Efetuar recadastramento de ligações;
- D.7.2. Verificar, anotar e comunicar ao superior qualquer anormalidade em instalações de água e esgoto de residências e ruas;
- D.7.3. Emitir notificações e autos de infração;
- D.7.4. Promover, quando solicitado, a vistoria prévia nas instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis visando deferimento ou não de processos em andamento;
- D.7.5. Fazer cortes simples de água;
- D.7.6. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.7.7. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 7102.

D.8. DO LEITURISTA

- D.8.1. Fazer leitura de hidrômetros e emitir guia simultânea a leitura;
- D.8.2. Fazer revisão na leitura quantas vezes for necessário;
- D.8.3. Prestar informações claras e objetivas quando solicitado;
- D.8.4. Efetuar corte no fornecimento de água;
- D.8.5. Efetuar a entrega de contas de água/esgoto, quando não emitidas na hora da leitura;
- D.8.6. Fazer entrega de avisos de débito e comunicações diversas;
- D.8.7. Fazer verificação de água cortada, por ocasião da medição, ou quando solicitado;
- D.8.8. Fazer recadastramento;
- D.8.9. Efetuar tarefas correlatas a critério de seus superiores;
- D.8.10. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 5199.

D.9. DO TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICO

- D.9.1. Executar trabalhos técnicos que requerem conhecimento em sua especialização;
- D.9.2. Instalar, vistoriar, montar, conservar e retirar motores, equipamentos e fiações;
- D.9.3. Executar manutenção preventiva das bombas de recalque, motores, geradores, painéis e demais aparelhos elétricos;
- D.9.4. Remover defeitos e avarias mecânicas e elétricas em bombas, equipamentos e demais máquinas;

- D.9.5. Vistoriar instalações mecânicas e elétricas;
 D.9.6. Instalar e/ou retirar motores, bombas e equipamentos e fixações;
 D.9.7. Fazer lubrificação e manutenção elétrica das bombas, equipamentos e aparelhos próprios dos SAAE-VR
 D.9.8. Atender a chamadas para reparos mecânicos e elétricos a qualquer hora e durante os plantões nos serviços de manutenção;
 D.9.9. Treinar os auxiliares de eletromecânico;
 D.9.10. Fazer montagem de calhas para lâmpada, trocar reatores, fusíveis, troca de voltagem e calibragem de relé térmico;
 D.9.11. Zelar pela conservação e limpeza dos materiais ferramentas e local de trabalho;
 D.9.12. Identificar necessidades de manutenção e investimentos;
 D.9.13. Estabelecer prioridades de manutenção e investimentos;
 D.9.14. Avaliar riscos;
 D.9.15. Estabelecer ações de contingência;
 D.9.15. Inspeccionar sensitivamente condições dos motores, bombas e equipamentos;
 D.9.16. Disseminar normas de segurança, saúde e meio ambiente;
 D.9.17. Identificar e eliminar condições inseguras;
 D.9.18. Executar tarefas correlatas a critério de seus superiores, desde que em acordo com a Legislação que regulamenta sua profissão;
 - Executar demais atividades definidas no CBO atividades 9541.

D.10. DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- D.10.1. Estabelecer os controles contábeis, orçamentários e financeiros;
 D.10.2. Manter-se atualizado sobre aplicação de leis referentes aos serviços de contabilidade da Autarquia;
 D.10.3. Manter-se atualizado sobre os procedimentos manuais e mecanizados para a escrituração dos serviços contábeis;
 D.10.4. Organizar e controlar o exame de processos, a prestação, acertos, análise e conciliação de contas em geral;
 D.10.5. Classificar e avaliar despesas e receitas;
 D.10.6. Efetuar o levantamento de balanços financeiros para o controle de verbas;
 D.10.7. Fazer mapas orçamentários e financeiros e outras operações contábeis, apresentando resultados da situação econômica e financeira do SAAE-VR;
 D.10.8. Participar da elaboração de projetos de interesse do SAAE-VR;
 D.10.9. Realizar estudos para melhoria de rotinas;
 D.10.10. Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos a fim de evidenciar os dados contábeis necessários para avaliação superior;
 D.10.11. Conferir notas fiscais, empenho e outros documentos contábeis;
 D.10.12. Fazer demonstrativos de despesas, conferir boletim de pagamento de recursos humanos e materiais;
 D.10.13. Fazer acompanhamento das receitas e despesas dos diversos setores do SAAE-VR;
 D.10.14. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores, desde que em acordo com a Legislação que regulamenta sua profissão;
 D.10.15. Executar demais atividades definidas no CBO atividade 3511.

D.11. DO TÉCNICO DE LABORATÓRIO

- D.11.1. Verificar dosagem de sulfato, de alumínio e pH ótimo de floculação, residual de cloro, teor de flúor e pH de correção;
 D.11.2. Orientar coletas e exames bacteriológicos;
 D.11.3. Fazer teste de floculação;
 D.11.4. Realizar exames físico-químicos das águas das Estações de Tratamento, reservatório e pontas de redes;
 D.11.5. Promover o recolhimento de amostra de esgoto bruto e tratado, para exames de laboratório;
 D.11.6. Realizar análises bacteriológicas em amostras de água e esgoto recolhidas da ETE'S;
 D.11.7. Preparar os meios de cultura e esterilizar os materiais utilizados nas análises;
 D.11.8. Promover as dosagens e regulagens dos produtos químicos, em todas as etapas do tratamento de água;
 D.11.9. Fazer troca de cilindros de cloro, preparar carga de sulfato de alumínio, cal e flúor;
 D.11.10. Receber e distribuir serviços;
 D.11.11. Operar estações de tratamento de água e esgoto;
 D.11.12. Emitir relatórios das atividades executadas;
 D.11.13. Ligar e desligar bombas;
 D.11.14. Fazer manobra das válvulas para a lavagem de filtros, descarga de fundo dos decantadores e floculadores;
 D.11.15. Fazer carga e descarga de produtos químicos;
 D.11.16. Executar outras tarefas correlatas a critério de seus superiores, desde que em acordo com a Legislação que regulamenta sua profissão;
 D.11.17. Executar demais atividades definidas no CBO Atividade. 3111.

D.12. DO ANALISTA DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

- D.12.1. Analisar o sistema de distribuição de água, identificando os pontos críticos e recomendando ações prévias para restabelecer a normalidade da distribuição, antecipando todas as possibilidades de falta d'água;
 D.12.2. Planejar, orientar e coordenar todo o processo de distribuição de água, em articulação com as Supervisões;
 D.12.3. Contribuir para o estabelecimento de alternativas de distribuição e abastecimento;
 D.12.4. Registrar ocorrências em "livro eletrônico";
 D.12.5. Elaborar análise de falha para todas as faltas de água.
 D.12.6. Elaborar relatório de atendimento;
 D.12.7. Identificar problemas, oportunidades, restrições e dificuldades de projetos;
 D.12.8. Validar novas tecnologias e aplicabilidade de pesquisas técnicas;
 D.12.9. Avaliar custos e benefícios de soluções;
 D.12.10. Definir cronograma de trabalho;

- D.12.11. Projetar aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível;
 D.12.12. Testar e implementar solução projetada;
 D.12.13. Definir ações de controle operacional de recursos;
 D.12.14. Monitorar nível de utilização de recursos;
 D.12.15. Descrever solução projetada e métodos e processos de trabalho;
 D.12.16. Definir prazos e prioridades de atendimento;
 D.12.17. Especificar recursos necessários para treinamento, bem como ministrar treinamento.

D.13. DO ASSISTENTE SOCIAL

- D.13.1. Atender no aspecto social aos servidores da Autarquia informando, quando julgar necessário, à chefia sobre as condições que venham a interferir na qualidade e produção dos servidores, propondo medidas para saná-las;
 D.13.2. Participar do planejamento e da execução dos planos de saúde;
 D.13.3. Atender, individualmente aos servidores em situações de violação sistemática de direitos orientando-os e encaminhando-os para acesso a direitos e benefícios;
 D.13.4. Atender e acompanhar, no aspecto social, os acidentados no trabalho e seus familiares;
 D.13.5. Fazer visita domiciliar, hospitalar, bem como, acompanhar internamentos de servidores em situações de vulnerabilidade e/ou violação de direitos, orientando-os ou a seus familiares, de acordo com o que o caso exija;
 D.13.6. Elaborar relatórios mensais ou periódicos, sempre que necessário, sobre as demandas apresentadas nas atividades desenvolvidas, ou se for o caso, propondo medidas sanadoras;
 D.13.7. Exercer outras atividades correlacionadas a critério de seus superiores, desde que em acordo com a Legislação que regulamenta sua profissão;
 D.13.8. Executar demais atividades definidas no CBO Atividade 2516.

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO POR EMPREGO*

EXIGÊNCIA	EMPREGO	PROVA OBJETIVA					PROVA DE TÍTULOS			PROVA PRÁTICA								
		Questões por Áreas de Conhecimento			Total de questões da Prova Objetiva	Mínimo de acertos para aprovação na Prova Objetiva	Pontos por Titulação		Áreas de Avaliação		Total de Pontos da Prova Prática	Mínimo de pontos para aprovação na Prova Prática						
		Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimento Específico			Informática	Pós-graduação ou MBA	Mestrado	Doutorado			Segurança	Processo de Execução	Produto Final			
Grupo A Ensino Fundamental Incompleto (mínimo: 5º ano, antiga 4ª série)	Servente	15	15	-	-	30	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grupo B Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Tratamento	20	20	-	-	40	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Encanador	20	20	-	-	40	20	-	-	-	10	15	25	50	25	-	-	-
	Motorista	20	20	-	-	40	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grupo C Ensino Médio	Operador de Máquinas	20	20	-	-	40	20	-	-	-	10	15	25	50	25	-	-	-
	Assistente Administrativo	15	15	-	10	40	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fiscal de Instalações	15	15	-	10	40	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grupo D Nível Técnico	Leiturista	15	15	-	10	40	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Técnico de Contabilidade	10	10	20	10	50	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eletromecânico	10	10	20	10	50	25	-	-	-	10	15	25	50	25	-	-	-
Grupo E Nível Superior	Técnico de Laboratório	10	10	20	10	50	25	-	-	-	10	15	25	50	25	-	-	-
	Analista de Sistema de Distribuição	10	10	20	10	50	25	2	3	5	-	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Social	10	10	20	10	50	25	2	3	5	-	-	-	-	-	-	-	-

* O candidato que, na Prova Objetiva, não acertar ao menos 1 questão por Área de Conhecimento ou que, na Prova Prática, não obtiver ao mesmo 1 ponto por Área de Avaliação, será eliminado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - (5º ANO, ANTIGA 4ª SÉRIE)

GRUPO A: SERVENTE

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Acentuação gráfica (novas normas ortográficas)
- Pontuação
- Sinônimos e antônimos
- Separação de sílabas
- Encontro vocálico e consonantal

- Dígrafo
- Concordância verbal e nominal.
- Grandezas e medidas de comprimento, capacidade e tempo.

Referências bibliográficas

- **Cereja**, William Roberto. Português: linguagens / William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. 3.ed.-São Paulo: Atual, 2006

- **Cipro Neto, Pasquale**. Gramática da Língua Portuguesa / Pasquale Cipro Neto, Ulisses Infante.-São Paulo: Scipione, 2003

- **Ferreira, Marina**. Português: literatura, redação, gramática / Marina Ferreira. – São Paulo: Atual, 2004.

- **Sarmiento, Leila Lauar**. Português: literatura, gramática, produção de texto: volume único / Leila Lauar Sarmiento, Douglas Tufano. – São Paulo: Moderna, 2004.

MATEMÁTICA

- Operações com números naturais; (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- Problemas envolvendo números naturais
- Operações com frações – (adição e subtração)
- Problemas envolvendo frações.
- Sistema de numeração decimal
- Operações com números decimais

Referências bibliográficas

Qualquer livro de Matemática do 4º ou 5º Ano do Ensino Fundamental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

GRUPO B: AUXILIAR DE TRATAMENTO, ENCANADOR, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
- Sinônimos, antônimos e parônimos
- Variedade linguística
- Crase
- Acentuação gráfica (novas normas ortográficas)
- Pontuação
- Sentido próprio e figurado das palavras
- Concordância verbal e nominal.

Referências Bibliográficas

- **Cereja**, William Roberto. Português: linguagens / William Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. 3.ed.-São Paulo: Atual, 2006

- **Cipro Neto, Pasquale**. Gramática da Língua Portuguesa / Pasquale Cipro Neto, Ulisses Infante.-São Paulo: Scipione, 2003

- **Ferreira, Marina**. Português: literatura, redação, gramática / Marina Ferreira. – São Paulo: Atual, 2004.

- **Sarmiento, Leila Lauar**. Português: literatura, gramática, produção de texto: volume único / Leila Lauar Sarmiento, Douglas Tufano. – São Paulo: Moderna, 2004.

MATEMÁTICA

- Operações com números reais;
- Problemas envolvendo números reais;
- Unidades de comprimento, massa, área e volume;
- Problemas envolvendo as unidades;
- Volume do cubo, paralelepípedo, e cilindro;
- Razão e Proporção;
- Regra de Três simples e composta;
- Equação do 1º. Grau;
- Sistema de Equação do 1º. Grau;

- Triângulos – Soma dos ângulos internos e externos;
- Leitura de interpretação de Gráficos;
- Problemas de raciocínio lógico;
- Semelhança de triângulos.

Referências Bibliográficas

Qualquer livro de Matemática do 8º ou 9º Ano do Ensino Fundamental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

GRUPO C: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE INSTALAÇÕES, LEITURISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.

- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.

- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

- Operações com números reais;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagens;
- Semelhança de triângulos;
- Teorema de Pitágoras;
- Função do 1º. e 2º. Grau (resoluções e gráficos);
- Progressões Aritméticas e geométricas;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente);
- Matrizes;
- Determinantes de 2ª. e 3ª. ordem.
- Princípio fundamental da contagem;

Referência Bibliográfica

Qualquer livro de Matemática do Ensino Médio

INFORMÁTICA

Computador

- Conceituação.
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.
- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções.
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.
- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.

Planilhas Eletrônicas – Microsoft Excel

- Estrutura de uma planilha eletrônica
- Criação de planilha.
- Abrir e fechar planilha.
- Salvar planilha..
- Seleção e edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas.
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Formatação de planilhas.
- Uso de funções.
- Montagem de gráficos.
- Impressão de planilhas.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.
- Formas e recursos de exibição e apresentações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO D: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.

- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.

- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

Conjuntos. Função do 1º e 2º graus. Progressões Aritméticas e Geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Estatística. Análise combinatória. Probabilidade. Matemática Financeira.

Referências Bibliográficas

- SILVA, Ermes Medeiros da [et. al.]. Estatística para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

- CRESPO, Antônio A. Estatística Fácil. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

- IEZZI, Gelson [et. al.] Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

- SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

INFORMÁTICA

Computador

- Conceituação.
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.

- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções.
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.
- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.

Planilhas Eletrônicas – Microsoft Excel

- Estrutura de uma planilha eletrônica
- Criação de planilha.
- Abrir e fechar planilha.
- Salvar planilha.
- Seleção e edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas.
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Formatação de planilhas.
- Uso de funções.
- Montagem de gráficos.
- Impressão de planilhas.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.
- Formas e recursos de exibição e apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Interpretação da Lei 4.320/64

Esta Lei estatui o Direito Financeiro para a Administração Pública:

- Conceitos, objetivo da contabilidade pública.
- Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro.
- Controles da competência: Controle Interno e Controle Externo.
- Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Capítulo das Receitas
- Capítulo das Despesas
- Da Dívida Pública: Dívida Flutuante e Fundada.
- Dos Créditos Adicionais
- Dos Registros Contábeis
- Dos Balanços: Orçamentário, Patrimonial e Financeiro.
- Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos.
- Da Licitação - Definições e Princípios.
- Das Modalidades Limites e Dispensa.

Contabilidade Geral

O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações.

- Contas (conceito, tipo e plano de contas).
- Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade.
- Livros obrigatórios e facultativos.
- Registros contábeis.
- Método das Partidas Dobradas.
- Regime de Competência e Regime de Caixa.
- Contas Patrimoniais e Contas de Resultado.
- Ativos e passivos circulantes e não circulantes.
- O Patrimônio Líquido.
- Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades.
- Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações).

Referências Bibliográficas

- ALBANEZ Oswaldo - **Lei 4.320 Anotada Revista e atualizada** 3ª. edição. IBRAP **BRASIL**, Constituição Federal 1988 BRASIL, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro, BRASIL, Lei 8.666/93, Licitações e Contratos BRASIL, Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações e suas alterações.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **CURSO BÁSICO DE CONTABILIDADE: Resumo da Teoria Atendendo às Novas Demandas da Gestão Empresarial**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- Equipe de professores da USP. **Contabilidade Introdutória**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010. (Livro Texto) KOHAMA Heilio, **Contabilidade Pública Teoria e Prática** - São Paulo - Atlas 1.996.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10 ed. São Paulo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO D: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.
- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.
- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

Conjuntos. Função do 1º e 2º graus. Progressões Aritméticas e Geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Estatística. Análise combinatória. Probabilidade. Matemática Financeira. Trigonometria e Geometria Espacial. Unidades de medidas (comprimento, massa, tempo, área e volume).

Referências Bibliográficas

- SILVA, Ermes Medeiros da [et. al.]. Estatística para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- CRESPO, Antônio A. Estatística Fácil. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- IEZZI, Gelson [et. al.] Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

INFORMÁTICA

Computador

- Conceituação.
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.
- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções.
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.
- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.

- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.

Planilhas Eletrônicas – Microsoft Excel

- Estrutura de uma planilha eletrônica
- Criação de planilha.
- Abrir e fechar planilha.
- Salvar planilha.
- Seleção e edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas.
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Formatação de planilhas.
- Uso de funções.
- Montagem de gráficos.
- Impressão de planilhas.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.
- Formas e recursos de exibição e apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1) Vidrarias de laboratório
- 2) Indicadores
- 3) pH
- 4) Equipamentos de laboratório
- 5) Cálculo estequiométrico
- 6) Funções orgânicas
- 7) Soluções
- 8) Titulometria
- 9) Sistemas – Misturas
- 10) Ácidos e bases
- 11) Determinação pH, Cloro Residual Livre e Flúor
- 12) Teste de Floculação
- 13) Dosagens de produtos químicos em ETA
- 14) Coletas e análise microbiológica
- 15) Preparo e esterilização de meios de cultura
- 16) Preparo e esterilização de vidrarias

Referências Bibliográficas

- Química - Química Geral -Autor: Ricardo Feltre-6ª Edição – 2004
- Química Vol. 1 (2010 – Edição 1)- Autor : Antonio Lembo
- Águas & Águas - Jorge Antonio Barros de Macedo Varela -Editora e Livraria- São Paulo – 2001
- Portaria MS nÚ 518/2004
- Norma Técnica Cetesb L5.184
- Norma Técnica Cetesb L5.137
- Norma Técnica Cetesb L5.202

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO D: ELETROME CÂNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação
- Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.

- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.

- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

Conjuntos. Função do 1º e 2º graus. Progressões Aritméticas e Geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Estatística. Análise combinatória. Probabilidade. Matemática Financeira. Trigonometria e Geometria Espacial. Unidades de medidas (comprimento, massa, tempo, área e volume).

Referências Bibliográficas

- SILVA, Ermes Medeiros da [et. al.]. Estatística para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

- CRESPO, Antônio A. Estatística Fácil. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

- IEZZI, Gelson [et. al.] Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

- SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

INFORMÁTICA

Computador

- Conceituação.
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.
- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções.
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.
- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.

Planilhas Eletrônicas – Microsoft Excel

- Estrutura de uma planilha eletrônica
- Criação de planilha.
- Abrir e fechar planilha.
- Salvar planilha.
- Seleção e edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas.
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Formatação de planilhas.
- Uso de funções.
- Montagem de gráficos.
- Impressão de planilhas.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.

- Formas e recursos de exibição e apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Eletricidade. Grandezas elétricas. Associações de resistores. Circuitos elétricos de corrente contínua. Circuitos elétricos de corrente alternada.

Geradores elétricos. Instrumentos de medição de grandezas elétricas.

Equipamentos e Comandos. Terminologia de equipamentos elétricos. Materiais elétricos. Chaves. Fusíveis. Disjuntores. Interruptores. Relés. Contatores. Comandos eletromagnéticos.

Diagramas de partida de motores. Diagramas de comando de sistemas elétricos. Sensores. Atuadores. Sistemas eletro-hidráulico e eletro-pneumático. Instalações Elétricas. Iluminação da instalação elétrica. Cargas instaladas e demandas. Dimensionamento de condutores. Distribuição das cargas em circuitos elétricos. ramais alimentadores e suas proteções. Diagramas unifilares da instalação elétrica.

Máquinas Elétricas. Grandezas magnéticas. Circuitos magnéticos. Transformadores. Máquinas elétricas de indução. Máquinas elétricas síncronas. Máquinas elétricas de corrente contínua. Máquinas elétricas

monofásicas.

Desenho Técnico. Tipos de vistas. Cotas. Cortes e seções de peças. Simbologia elétrica. Diagramas elétricos. Interpretação de desenhos mecânicos e diagramas elétricos. Arquivos de desenhos.

Elementos de Máquina. Elementos de fixação. Elementos de apoio. Elementos de transmissão.

Elementos de vedação. Rolamentos. Lubrificação. Polias e correias. Engrenagens. Soldagem. Tipos de solda. Máquinas de soldagem. Processos de soldagem. Materiais para soldagem. Defeitos em soldagem. Tecnologia Mecânica dos Materiais. Fundição. Deformação plástica. Propriedades mecânicas dos materiais nos processos de fabricação. Aço e ferro fundido. Ligas metálicas. Tratamentos térmicos e termo-químicos. Ensaio mecânicos. Metalografia.

Sistemas de Produção. Organização de um sistema de materiais em uma empresa.

Controle de estoques. Classificação e codificação de materiais. Técnicas para armazenamento em almoxarifados. Avaliação econômica de estoques. Conceito de “lay-out”. Segurança do trabalho.

Acidentes. Incidentes. Condições de insegurança. Fatores pessoais e de trabalho.

CIPA. Prevenção a incêndios. Prevenção a choques elétricos. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Primeiros socorros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

GRUPO E: ANALISTA DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.

- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.

- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

Álgebra: Matrizes e Determinantes. Função. Limite e continuidade de funções. Derivada e suas aplicações. Equações diferenciais e suas aplicações. Integral definida e suas aplicações. Estatística. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Probabilidade.

Referências Bibliográficas

- SILVA, Ermes Medeiros da [et. al.]. Estatística para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006. CRESPO, Antônio A. Estatística Fácil. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006. IEZZI, Gelson [et. al.] Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2004. MUNEM, Mustafa A. Foulis, David J. Cálculo. Volume 1. 1ª ed. São Paulo: LTC editora, 1982. SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

INFORMÁTICA

Computador

- Conceituação
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.
- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.
- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.
- Cartas e correspondências:
- Mala direta
- Envelopes e etiquetas
- Uso de macros

Planilha Eletrônica.

- O que é e como navegar na planilha eletrônica.
- Edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Funções lógicas.
- Funções matemáticas.
- Funções estatísticas.
- Gráficos.
- Vínculos entre planilhas.
- Impressão de planilhas e gráficos.
- Recursos avançados do Excel:
- Atingir metas.
- Solver.
- Macros.
- Criação de estrutura de bancos de dados no Excel.
- Criação de tabelas como bancos de dados no Excel.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.
- Formas e recursos de exibição.
- Esquemas de animação.
- Personalizar animação.
- Transição de slides.
- Personalização de apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - (Hidráulica)

- Hidráulica Aplicada: hidrostática; hidrocinemática; hidrodinâmica; escoamentos; singularidades; condutos; bombas e turbinas; energia hidráulica.

- Ciclo hidrológico; bacia hidrográfica; pluviologia; água no solo; fluviologia; hidrometria; transporte sólido; reservatórios de regularização; modelos de simulação.

- Aproveitamentos Hidrelétricos: planejamento energético brasileiro; estudos hidrológicos; máquinas hidráulicas; turbinas hidráulicas; aproveitamentos hidrelétricos; construção; barragem, reservatório, tomada d'água; adução; casa de força; geração;

- Empreendimentos Hidráulicos.

- Estradas: terraplenagem e drenagem.

Sistemas de drenagem superficial. Microdrenagem. Macrodrenagem.

- Saneamento básico: condicionamento das habitações e tratamento de esgotos. Recursos Hídricos e Meio Ambiente: legislação ambiental; estudo de impacto ambiental / relatório de impacto ambiental EIA / RIMA; resolução CONAMA 001/86 e demais legislações aplicáveis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL SUPERIOR****GRUPO E: ASSISTENTE SOCIAL****LÍNGUA PORTUGUESA**

- Compreensão e Interpretação de Texto
- Vocabulário (antonímia, sinonímia, polissemia)
- Regência (verbal e nominal)
- Concordância (verbal e nominal)
- Emprego de pronomes
- Denotação, Conotação

Referências Bibliográficas

- Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo novo acordo ortográfico – Evanildo Bechara.

- Nova Gramática de Português Contemporâneo – Celso Cunha.

- Novíssima Gramática Ilustrada Saconi – Luiz Antonio Saconi

MATEMÁTICA

Conjuntos. Função do 1º e 2º graus. Progressões Aritméticas e Geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Estatística. Análise combinatória. Probabilidade. Matemática Financeira.

Referências Bibliográficas

SILVA, Ermes Medeiros da [et. al.]. Estatística para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CRESPO, Antônio A. Estatística Fácil. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

IEZZI, Gelson [et. al.] Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

SMOLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Matemática: Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

INFORMÁTICA**Computador**

- Conceituação
- Hardware.
- Software.
- Windows como sistema operacional:
- Uso do mouse: clicar, clicar e arrastar.
- Entrar e sair.
- Janela.
- Caixa de controle.
- Barras de títulos e de menus.
- Menu iniciar – Programas – configurações e outras opções
- Operações com pastas e arquivos.
- Configurações gerais.

- Internet.
- Configurações de segurança.

Processador de textos – Microsoft Word

- Criação e edição de textos.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de textos.
- Formatação de textos.
- Recursos diversos em textos.
- Impressão de arquivos de textos.
- Montagem e formatação de tabelas.
- Cartas e correspondências:
- Mala direta
- Envelopes e etiquetas
- Uso de macros

Planilha Eletrônica

- O que é e como navegar na planilha eletrônica.
- Edição de células.
- Inserir, excluir, copiar e formatar células.
- Edição de planilhas.
- Inserir, mover e excluir planilhas
- Auto-fill.
- Auto-soma.
- Cálculos com fórmulas.
- Funções lógicas.
- Funções matemáticas.
- Funções estatísticas.
- Gráficos.
- Vínculos entre planilhas.
- Impressão de planilhas e gráficos.
- Recursos avançados do Excel:
- Atingir metas.
- Solver.
- Macros.
- Criação de estrutura de bancos de dados no Excel.
- Criação de tabelas como bancos de dados no Excel.

Apresentações – Microsoft Power Point

- Criação e edição de apresentações.
- Salvamento, exclusão e recuperação de arquivos de apresentações.
- Formatação de apresentações.
- Recursos diversos em apresentações.
- Impressão de arquivos de apresentações.
- Formas e recursos de exibição.
- Esquemas de animação.
- Personalizar animação.
- Transição de slides.
- Personalização de apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Fundamentos histórico, teórico-metodológicos do Serviço Social. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O trabalho sócio-educativo do Assistente Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. Instrumentação do Serviço Social. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. Estado, sociedade civil e Políticas Sociais. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social. Fundamentos ontológicos da Ética e Código de Ética Profissional. Segmentos sociais e a atenção específica do serviço social. Recursos humanos como espaço ocupacional do assistente social.

Referências Bibliográficas

- BRANT, Maria do Carmo (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo. Cortez.

- CASTEL, Robert. As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

- COUTO, B.R; YAZBEK, M.C.; SILVA, M.O.S. e; RAICHELIS, R. (orgs). Sistema único de Assistência Social no Brasil – uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.

- FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

- Diretrizes Curriculares do Serviço Social – ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.

- IAMAMOTTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo em Serviço Social: ensaios críticos. 10ª ed, São Paulo: Cortez, 2008.

- IAMAMOTTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 18ª ed, São Paulo: Cortez, 2009.

- IAMAMOTTO, Marilda Vilela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetico: capital, financeiro, trabalho e a questão social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

- KALOUSTIAN, Sílvio M. (Org.). Família Brasileira a Base de Tudo. São Paulo. Cortez.

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

- NOB – SUAS: Norma Operacional Básica / Sistema Único da Assistência

- PASTORINI, Alejandra. A categoria questão social em debate. São Paulo: Cortez, 2004.

- PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2002.

- SILVA, Maria das Graças e. Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2011.

- Revista Serviço Social e Sociedade: nº 69; 79; 87; 86; 88; 93 e 104.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 735/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PORTÁVEL

PRAZO: 1 (Um) mês, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 833/2017

VALOR TOTAL: R\$ 32.643,41 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 0149 1807 3449051000000 0100

DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 736/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PORTÁVEL

PRAZO: 2 (Dois) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 834/2017

VALOR TOTAL: R\$ 26.073,13 (Vinte e Seis Mil e Setenta e Três Reais e Treze Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 0149 1807 3449051000000 0100

DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 489/2017

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 06/11/2017 a 05/11/2018.

NOTA DE EMPENHO: 818/2017

VALOR TOTAL: R\$ 103.499,50 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 0269 2959

333903900000 0100
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 601/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PORTÁVEL

PRAZO: 5 (Cinco) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 856/2017

VALOR TOTAL: R\$ 685.206,32 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 1807
3449051000000 0100
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 691/2017

OBJETO: REFORMA DA ETE VOLTA GRANDE-IV

PRAZO: 5 (Cinco) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 846/2017

VALOR TOTAL: R\$ 177.171,94 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0150 2971
333903900000 0100
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 647/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA PORTÁVEL

PRAZO: 6 (Seis) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 858/2017

VALOR TOTAL: R\$ 485.594,70 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 1807
3449051000000 0010
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 690/2017

OBJETO: SISTEMA EMISSOR SPED/FISCAL (SISTEMA PÚBLICO ESCRITURAÇÃO DIGITAL)

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 01/12/2017 a 30/11/2018.

NOTA DE EMPENHO: 751/2017

VALOR TOTAL: R\$ 5.234,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959
3339039000000 0100
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 687/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARRIMO E CALÇADA

PRAZO: 3 (Três) meses, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 883/2017

VALOR TOTAL: R\$ 67.363,09 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0150 2971
3339000000000 0100
DATA: 25/10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXP. OCEANUS LTDA - EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 617/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 19/10/2017 a 18/10/2018.

NOTA DE EMPENHO: 855/2017

VALOR TOTAL: R\$ 20.263,50 (Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980
3339039000000 0100
DATA: 25/10/2017



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 5.407

Autoriza o Poder Público Municipal, Administração Direta e Indireta, a prestar serviços públicos dentro dos residenciais Minha Casa Minha Vida, faixas 1 e 2.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal, na Administração Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias de serviços públicos a adentrar e realizar serviços públicos essenciais nos condomínios Minha Casa Minha Vida, faixas 1 e 2, deste Município.

Parágrafo único. Os serviços essenciais que tratam o *caput* deste artigo são limpeza urbana, capina, transporte, tratamento de água e esgoto, dentre outros que vierem a ser essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 5.408

Dispõe sobre a implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino deverá implantar assistência psicopedagógica com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º A assistência a que se refere o art. 1º deverá ser prestada por profissional habilitado e ocorrer durante o período escolar.

Parágrafo único. O profissional psicopedagogo deverá ser portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia em nível de pós-graduação, expedido por instituições devidamente autorizadas ou credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamento e controle relacionados ao objeto desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

LEI MUNICIPAL N° 5.409

Dispõe sobre o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, através do Poder Executivo, o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens, destinado aos jovens de 15 a 29 anos residentes no Município.

Art. 2º O Programa é destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Município, tendo como principais objetivos:

I - ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego na juventude;

II - ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;

III - capacitar e qualificar jovens para o mercado de trabalho através de palestras, cursos, seminários, oficinas, debates e testes vocacionais;

IV - gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;

V - garantir acesso e a frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento;

VI - incentivar as empresas estabelecidas no Município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego;

VII - promover estudos sobre cidadania, direitos humanos, informática, direitos trabalhistas e civis na juventude;

VIII - promover cursos técnicos com o SEBRAE, SENAC, SENAI e outros; e

IX - preparar o jovem para a elaboração de currículos e para as entrevistas de emprego.

Art. 3º Fica a cargo da Coordenadoria Municipal da Juventude:

I - criar uma central de cadastro dos jovens interessados em aderir ao projeto;

II - auxiliar os jovens já cadastrados na preparação dos respectivos currículos;

III - buscar vagas junto às empresas parceiras do programa

e encaminhar os jovens para entrevistas nas empresas que disponibilizarem as vagas; e

IV - divulgar no Portal VR, listagem das empresas que aderiram ao programa com a quantidade das respectivas vagas ofertadas.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude ficará a cargo de propor e acompanhar ações em parcerias com outros órgãos e empresas para disponibilizar palestras, cursos, fóruns, seminários, com o objetivo de orientar e capacitar os jovens para o mercado de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar os estágios remunerados e sem remuneração de jovens participantes deste programa, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado, aumentando a possibilidade de emprego, após seus estudos.

§1º Os jovens estagiários deverão comprovar estarem matriculados e frequentando, em qualquer fase do processo educacional, cursos profissionalizantes, ensino médio, ou ensino superior.

§ 2º O Poder Executivo Municipal estabelecerá as áreas e as funções que poderão receber os estagiários, bem como as competências e os pré-requisitos que os mesmos devem ter, para ocupá-las.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, celebrar contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos de governos e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades, voltados para a execução deste programa de apoio à geração de empregos.

§ 1º Os convênios com empresas de iniciativa privada se darão pelo período de 06 (seis) meses a 1 (um) ano, renováveis por igual período.

§ 2º As empresas parceiras se comprometerão a oferecerem um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados, aos jovens entre 16 e 21 anos residentes neste Município, dando prioridade ao jovem em seu primeiro emprego.

§ 3º O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de empregos e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo a um número cada vez maior de adesões.

§ 4º O Poder Executivo, após o período de 01 (um) ano, estará disponibilizando e entregando um certificado para cada empresa participante do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 062

Acrescenta incisos e parágrafo único ao Artigo 457 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 457 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, fica acrescido de parágrafo único e incisos com as seguintes redações:

“**Art. 457**-----

Parágrafo único Todas as licitações adotadas pelos setores

da administração pública direta e indireta, inclusive as licitações promovidas pelo Legislativo Municipal de Volta Redonda, serão, obrigatoriamente, acompanhadas pela comissão de acompanhamento dos processos licitatórios realizados no Município de Volta Redonda, que terá as seguintes prerrogativas:

I- Acompanhar, fiscalizar e opinar sobre os procedimentos licitatórios adotados por todos os setores da administração pública direta e indireta, inclusive as licitações promovidas pelo Legislativo Municipal de Volta Redonda.

II- Participar, de forma consultiva, das atividades de licitação desenvolvidas por quaisquer setores da administração pública direta e indireta, inclusive as licitações promovidas pelo Legislativo Municipal de Volta Redonda;

III- Formular e apresentar opiniões e estudos sobre as licitações em andamento, encaminhando-os ao Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitações, bem como informando à Casa Legislativa, sobre o andamento dos processos de licitação do Município;

IV- Avaliar os editais de licitação elaborados, podendo formular sugestões para a sua alteração, caso entenda necessário;

V- Acompanhar a fase externa das licitações, podendo ter vista de impugnações apresentadas por cidadãos ou interessados;

VI- Acompanhar as sessões de abertura de quaisquer licitações, podendo ter vista dos documentos apresentados pelos licitantes depois de analisados pela Comissão Permanente ou Especial de Licitações;

VII- Acompanhar as sessões de julgamento de propostas apresentadas pelos licitantes, delas podendo ter vista;

VIII- Ter vista dos recursos administrativos interpostos pelos interessados em qualquer fase da licitação;

IX- Propor à autoridade competente a não homologação de procedimento licitatório, assim como a revogação ou a anulação de licitações realizadas, quando em desacordo com a legislação pertinente ou interesse do Município;

X- Propor à autoridade competente a não adjudicação do objeto da licitação ao respectivo vencedor, quando entender ter havido causa superveniente que o determine;

Desempenhar qualquer outra atividade que tenha por finalidade a preservação da legalidade e da plena lisura e transparência dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Volta Redonda.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

WelderSON Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/17

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

À Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições que institua o modelo de Requerimento para entrada e protocolização de solicitações diversas, destinado ao público, para uso concomitante ao modelo de Requerimento destinado aos servidores e ex servidores, ora utilizado pela Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2017.

WelderSON Sidney da Silva Teixeira
Presidente

PORTARIA Nº 010/17

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, referente ao período de 29/08/2016 a 29/08/2017, o servidor **Alexandre Faria Thuler**, matrícula 1180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo II, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.476/2017.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Rejane Schocair Vasconcelos de Castro
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 4.550

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 883º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, em Belo Horizonte/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 883º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 1º a 05 de novembro do corrente ano, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I – Inscrição;
- II - Alimentação; e
- III – Hospedagem.

Art. 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º - Fica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0191.0103100012.970.33901400000.00 – Diárias-Civil e 0191.0103100012.970.33903900000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

WelderSON Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.056.119,1	2.830,5	28.058.949,6
Pessoal Ativo	24.973.343,5	2.830,5	24.976.174,0
Pessoal Inativo e Pensionista	3.082.775,6	0,0	3.082.775,6
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.082.775,6	0,0	3.082.775,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.082.775,6	0,0	3.082.775,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	24.973.343,5	2.830,5	24.976.174,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			771.524.780,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,24 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <8,00%>			46.291.486,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			43.976.912,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			41.662.338,1

Ver. WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

Ver. PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
1º Vice-Presidente

Ver. FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO
2º Vice-Presidente

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Secretário

Ver. WASHINGTON ALVES UCHÔA
2º Secretário

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/O-5 - Matrícula 1.036

ENRIQUETA OLIVEIRA BARTOLINI RESENDE
Coord. de Controle Interno - CRC/RJ 029.562/O-0
Mat. 2.041

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 18/10/2017 17:41h

Anexo 1 do RGF

RESOLUÇÃO Nº 4.551

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 887º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, em São Paulo/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 887º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e

Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 15 à 19 de novembro do corrente ano, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 21.935,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - Inscrição;
- II - Alimentação; e
- III - Hospedagem.

Art. 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º - Fica obrigatório ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0191.0103100012.970.33901400000.00 - Diárias-Civil e 0191.0103100012.970.33903900000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Washington Alves Uchôa
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
2º Vice-Presidente

ATO Nº 9.539

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que no dia 02 de novembro do corrente ano, não haverá expediente nesta Casa Legislativa, tendo em vista o Feriado Nacional de Finados;

Resolve:

Alterar o expediente de funcionamento deste Legislativo, no dia 1º de novembro o horário de 07 às 13 horas.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2017.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Acompanhe o **Volta Redonda**
em Destaque pela internet
www.portalvr.com



AJUDE A
SALVAR VIDAS
DOE SANGUE

BANCO DE SANGUE

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

Horário de funcionamento:

2ª a 6ª feira das 7h às 13h

Informações: 3339 4242 - Ramal 325/326

#SEJAUMDOADOR